



FPF

Manual de Certificação da FPF

Futsal

Junho 2018



Índice

Enquadramento	3
Conceitos	8
Requisitos Mínimos de Acesso	12
Critérios Obrigatórios	16
Detalhe e Cotação dos Critérios e Sub-Critérios	24
Anexos de Suporte ao Preenchimento da Candidatura	154



Enquadramento



Processo de Certificação da FPF – Enquadramento

- O Processo de Certificação da FPF teve início em Janeiro de 2015, com o intuito de dar resposta à legislação prevista sobre esta matéria, Lei 28/98, de 26 de Junho (entretanto substituída pela Lei 54/2017, de 14 de Julho) - *“Para efetuar o registo de Contratos de Formação Desportiva (CFD), na respetiva Federação, o Clube tem que obter a Certificação como Entidade Formadora.”*.
- Para além do imperativo legal, o processo assumiu desde o início o objetivo de avaliar, reconhecer e certificar a atividade de todas as Entidades que disponibilizam formação nas modalidades de futebol e futsal a jovens praticantes até aos 19 anos e, dessa forma, contribuir de forma decisiva para elevar os padrões de qualidade do processo de formação dos praticantes em Portugal.
- Decorridos 3 anos, o processo acolheu e avaliou cerca de 60 Entidades com formação na modalidade de futebol, essencialmente de Clubes da I e II Liga, mas também já de alguns Clubes do Campeonato de Portugal e das divisões distritais.
- A partir da época 2018-2019, o processo está aberto a todas as Entidades que disponibilizam atividade de futebol e/ou futsal para jovens até aos 19 anos, independentemente do seu enquadramento competitivo.



Processo de Certificação da FPF – Enquadramento

- O Processo de Certificação da FPF assenta na análise e avaliação do processo de formação de praticantes de uma Entidade com atividade de futsal, de acordo com os seguintes critérios:
 - ✓ Critério 1 – Planeamento e Orçamento
 - ✓ Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno
 - ✓ Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação
 - ✓ Critério 4 – Formação Desportiva
 - ✓ Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo
 - ✓ Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social
 - ✓ Critério 7 – Recursos Humanos
 - ✓ Critério 8 – Instalações e Logística
 - ✓ Critério 9 – Produtividade



Processo de Certificação da FPF – Enquadramento

2015-2018



9 Critérios

Critério mínimo (definido em termos médios)

Foco prioritário nos Clubes das Ligas Profissionais

Entidades Formadoras Certificadas, sem distinção entre si

A partir de 2018-2019



9 Critérios

Pontuação atribuída de acordo com a qualidade do cumprimento dos critérios
Âmbito global, integrado e acessível a todos (todas as entidades enquadradas)



Entidades Formadoras e Escolas de Futsal Certificadas,
distinguidas de acordo com o nível de qualidade global
do seu processo de formação.



Processo de Certificação da FPF – Enquadramento

- A cada um dos 9 critérios foi atribuída uma pontuação, traduzindo a importância relativa de cada critério, e por forma a que a soma de todos os pontos permita perfazer o total de **100 pontos**:

✓ Critério 1 – Planeamento e Orçamento	-----	10
✓ Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno	-----	10
✓ Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação	-----	10
✓ Critério 4 – Formação Desportiva	-----	15
✓ Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo	-----	10
✓ Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social	-----	10
✓ Critério 7 – Recursos Humanos	-----	15
✓ Critério 8 – Instalações e Logística	-----	10
✓ Critério 9 – Produtividade	-----	10



Conceitos



Processo de Certificação da FPF – Conceitos de Entidades a Reconhecer e/ou Certificar

- **Centros Básicos de Formação de Futsal (CBFF)** – entidades que disponibilizam a atividade de futsal para os seus praticantes, com as condições mínimas de segurança e apoio/ assistência.
- **Escolas de Futsal** – entidades sobretudo vocacionadas para o incremento, ensino e desenvolvimento dos praticantes. Dentro deste grupo de entidades podem encontrar-se algumas que, não o tendo como principal propósito, acabam por conseguir criar condições para formar praticantes para os mais elevados níveis competitivos.
- **Entidades Formadoras** – entidades sobretudo vocacionadas e com potencial para formar praticantes para os mais elevados níveis competitivos, nomeadamente para a sua equipa principal, sendo esse o seu principal objetivo.



Processo de Certificação da FPF – Conceitos de Acesso e Obrigatoriedade

- **Requisitos Mínimos de Acesso** – condições mínimas para que uma Entidade possa candidatar-se a determinado nível de Certificação. Estão definidos em 3 níveis diferentes: (1) para Entidades Formadoras de 5 e 4 estrelas; (2) para Entidades Formadoras de 3 estrelas; (3) para Escolas de Futsal de 2 e 1 estrela.
- **CrITÉrios Obrigatórios** – conjunto de critérios, perfeitamente definidos e identificados no Manual de Certificação, que têm obrigatoriamente que ser cumpridos para obter a classificação associada a cada nível de Certificação. Estão definidos em 4 níveis diferentes: (1) para Entidades Formadoras de 5 e 4 estrelas; (2) para Entidades Formadoras de 3 estrelas; (3) para Escolas de Futsal de 2 e 1 estrela; (4) para CBFF.
- **Pontuação Global** – soma de todos os pontos obtidos através do cumprimento dos diversos critérios/ sub-critérios definidos pelo Manual de Certificação. Em conjugação com os Requisitos Mínimos de Acesso e os Critérios Obrigatórios, definirão a posição final da Entidade candidata no Processo de Certificação.



Tipo de Entidade	Âmbito	Esc. Etários	Benefícios	Classificação
Centros Básicos de Formação de Futsal CBFF)	Entidades que apenas cumprem os critérios obrigatórios para CBFF , definidos no Manual de Certificação (14 pontos).	Da base até aos Sub-19	(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Poder aceder ao estatuto de Escola de Futsal, se cumprir os requisitos obrigatórios para o efeito, definidos no Manual de Certificação.	CBFF, com atividade reconhecida pela FPF
Escolas de Futsal	Entidades que cumprem os Requisitos Mínimos de Acesso e os Critérios Obrigatórios para uma Escola de Futsal , definidos no Manual de Certificação (26 pontos).	Da base até aos Sub-19	(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Reconhecimento público do seu estatuto; (3) Poder aceder ao estatuto de Entidade Formadora.	Escola de Futsal, com Certificação de 2 ou 1 Estrela
Entidades Formadoras	Entidades que cumprem os Requisitos Mínimos de Acesso respetivos, bem como os Critérios Obrigatórios para uma Entidade Formadora definidos no Manual de Certificação (36,75 pontos), e obtêm 50 ou mais pontos de classificação global.	Da base até aos Sub-19	(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Reconhecimento público do seu estatuto; (3) Possibilidade de efetuar contratos de formação desportiva; (4) Poder participar nas competições nacionais, no âmbito do licenciamento.	Entidade Formadora, com Certificação de 5, 4 ou 3 Estrelas



Requisitos Mínimos de Acesso



Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (I)

- 1) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Entidade Formadora de 5 e 4 estrelas**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
 - I. Ter futsal Sénior.
 - II. Ter pelo menos 1 equipa em cada 1 dos escalões de Juniores a Infantis, bem como atividade registada nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes.
 - III. Ter, ou ter tido nas últimas 3 épocas desportivas, pelo menos 1 equipa a disputar provas de âmbito nacional.
- 2) Uma entidade que tenha vocação e potencial para ser Entidade Formadora, **mas que não cumpra os Requisitos Mínimos de Acesso para Entidade Formadora com 5 e 4 estrelas**, poderá ainda assim vir a obter a certificação como Entidade Formadora de 3 estrelas, beneficiando das vantagens que estão inerentes a essa condição, nomeadamente a possibilidade de celebrar contratos de formação desportiva.



Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (II)

- 3) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Entidade Formadora de 3 estrelas**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
 - I. Nos escalões de Juniores a Infantis, ter pelo menos 2 equipas (1 por escalão), bem como atividade registada em pelo menos 1 dos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes.
- 4) Uma entidade que tenha vocação e potencial para ser Entidade Formadora e que cumpra os Requisitos Mínimos de Acesso respetivos pode, no decorrer da avaliação efetuada, **não reunir as condições/ pontuação para obter a certificação de 3 estrelas**. Nesse caso apenas terá a possibilidade de certificar a sua atividade como Escola de Futsal de 2 e 1 estrela.



Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (III)

- 5) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Escola de Futsal de 2 e 1 estrela**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
 - I. Ter atividade registada nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes, com um número total de praticantes não inferior a 18.
- 6) Se não cumprir nenhum dos Requisitos Mínimos de Acesso anteriormente identificados, a Entidade candidata apenas poderá aspirar a ver a sua atividade reconhecida como CBFF.
- 7) Mesmo para ver a sua atividade reconhecida como CBFF uma entidade terá que cumprir um conjunto de critérios mínimos, que correspondem ao nível mais baixo de exigência contemplado neste processo. Se não cumprir esses critérios, a entidade ficará “**em processo de certificação**”, tendo o prazo de 1 época desportiva para reunir as condições mínimas requeridas.



Critérios Obrigatórios



Critérios Obrigatórios para TODAS as Entidades que tenham jogadores não-nacionais e/ou residentes (5 pontos):

- O Regulamento apresenta as normas especiais de acompanhamento de jogadores residentes?
- Recrutamento Não-Nacionais: evidenciar que o jogador se encontra legalmente em Portugal?
- Recrutamento Não-Nacionais: assegurar a estadia do jogador, responsabilizar-se pelo seu acompanhamento e garantir o seu regresso ao País de origem, caso não se concretize a contratação?
- Recrutamento Não-Nacionais: informar a FPF, no prazo de 48h (estrangeiros@fpf.pt), da chegada do jogador, período de permanência, bem como sinalizar o seu regresso ao País de origem?
- A Entidade dispõe de planos alimentares para os seus jogadores residentes?
- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento dos jogadores residentes (não exclusivo para esta função) e o mesmo está devidamente caracterizado?
- A Entidade evidencia dispor de horários e espaços dedicados ao estudo dos seus jogadores residentes?
- A Entidade assegura acompanhamento dos jogadores residentes menores durante a noite?
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de quartos com dimensão e ocupação adequada?
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de casas de banho?
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala de refeições?
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala/ espaço para convívio?
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala/ espaço para estudo?
- Todas as instalações disponibilizadas pela Entidade para os seus jogadores residentes evidenciam boas condições de higiene, limpeza e segurança?



Critérios Obrigatórios para CBFF (14 pontos*):

- A Entidade dispõe de Regulamento Interno e o mesmo descreve a Missão, Visão, Objetivos e outras informações de cariz estratégico para a comunidade?
- A Entidade declara, sob compromisso de honra, conhecer e cumprir todos os procedimentos exigidos no que se refere à proteção de menores?
- A Entidade declara, sob compromisso de honra, que TODOS os seus praticantes estão inscritos e/ou registados na respetiva Associação Desportiva Regional?
- Os praticantes da Entidade fazem o exame médico-desportivo obrigatório?
- A Entidade dispõe de elemento(s) com formação em suporte básico de vida, nos treinos das suas equipas?
- A Entidade dispõe de plano de emergência e evacuação, devidamente definido, divulgado e afixado junto às instalações de treino?
- A Entidade dispõe de elemento(s) com formação em suporte básico de vida, nos jogos das suas equipas?
- A Entidade dispõe de plano de emergência e evacuação, devidamente definido, divulgado e afixado junto às instalações de jogo?
- A Entidade dispõe de material de primeiros socorros (treinos e jogos)?
- Todos os jogadores da Entidade concluíram a escolaridade obrigatória ou frequentam estabelecimento de ensino, regular ou alternativo?
- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento escolar (não exclusivo para esta função - ex. Coordenador Técnico/ Treinador) e o mesmo está devidamente caracterizado?
- A Entidade tem todos os seus treinadores devidamente identificados (Nome e Função) e caracterizados (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)?
- A Entidade submeteu os TPTD's de todos os seus treinadores?
- A Entidade declara, sob compromisso de honra, dispor e conhecer o Registo Criminal (relacionado com Menores) de todos os seus Recursos Humanos que interagem com os praticantes?
- A Entidade dispõe de campos com as dimensões adequadas para os treinos das suas equipas?
- A Entidade dispõe de iluminação adequada, natural ou artificial, para os treinos das suas equipas?
- A Entidade dispõe apenas de Vestiário(s), para apoio aos treinos das suas equipas, com capacidade para pelo menos 15 jogadores por treino, em simultâneo?
- A Entidade dispõe de sala/ espaço de trabalho para os seus serviços administrativos?



Critérios Obrigatórios para Escola de Futsal de 2 e 1 estrela (26 pontos*):

- **CUMULATIVAMENTE** com os pontos obrigatórios para CBFF, uma Entidade que pretenda ver a sua atividade certificada como **Escola de Futsal de 2 e 1 estrela**, deverá ainda responder positivamente aos seguintes critérios obrigatórios:
 - A Missão está definida de forma concisa, facilmente comunicável e é de conhecimento de todos os colaboradores?
 - A Entidade evidencia estar registada na certificação "Bandeira da Ética", atribuída pelo IPDJ, ao abrigo do Plano Nacional de Ética no Desporto?
 - A Entidade tem o seu Plano de Transição devidamente definido e documentado?
 - A Entidade evidencia as suas principais rúbricas de proveitos e custos, de acordo com o descritivo de orçamento solicitado pelo processo de Certificação?
 - O Regulamento apresenta as normas sobre as relações com Pais dos jogadores?
 - A política de recrutamento e/ou angariação está devidamente definida e documentada?
 - O Documento Orientador da Entidade define os Processos de Modelação de Jogador (respeito pelas diferentes etapas de crescimento)?
 - O dossier de treino é padronizado, com uma estrutura comum para todas as equipas?
 - O dossier de treino é supervisionado pelo Diretor/ Coordenador Técnico?



Critérios Obrigatórios para Escola de Futsal de 2 e 1 estrela (26 pontos*): (continuação)

- **CUMULATIVAMENTE** com os pontos obrigatórios para CBFF, uma Entidade que pretenda ver a sua atividade certificada como **Escola de Futsal de 2 e 1 estrela**, deverá ainda responder positivamente aos seguintes critérios obrigatórios:
 - A Entidade dispõe da colaboração de serviços de Fisioterapia ou Enfermagem, e os mesmos estão devidamente caracterizados?
 - A Entidade evidencia dispor de ficheiro clínico/ registo de ocorrências organizado e atualizado, por equipa/ praticante?
 - A Entidade dispõe de Fisioterapeuta e/ou enfermeiro presentes antes, durante a após os treinos?
 - A Entidade, enquanto visitada, dispõe de fisioterapeuta e/ou enfermeiro presentes antes, durante a após os jogos (infantis a juniores)?
 - A Entidade dispõe de mala de campo/ mala médica (farmácia, enfermagem, fisioterapia)?
 - A Entidade assegura pelo menos uma ação de formação anual para os Pais/ Encarregados de Educação dos seus praticantes?
 - O Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade está devidamente identificado (Nome e Função) e caracterizado (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)?
 - Diretor/ Coordenador Técnico: UEFA C/ I?
 - A Entidade disponibiliza apenas campos em instalação fechada, com cobertura e piso desportivo (sintético/ madeira) para os treinos das suas equipas?
 - A Entidade dispõe de vestiários e balneários de apoio aos treinos das suas equipas, com capacidade para pelo menos 15 jogadores por treino em simultâneo?
 - A Entidade dispõe de sala de trabalho, com secretárias e mesas de reunião para os seus Treinadores?



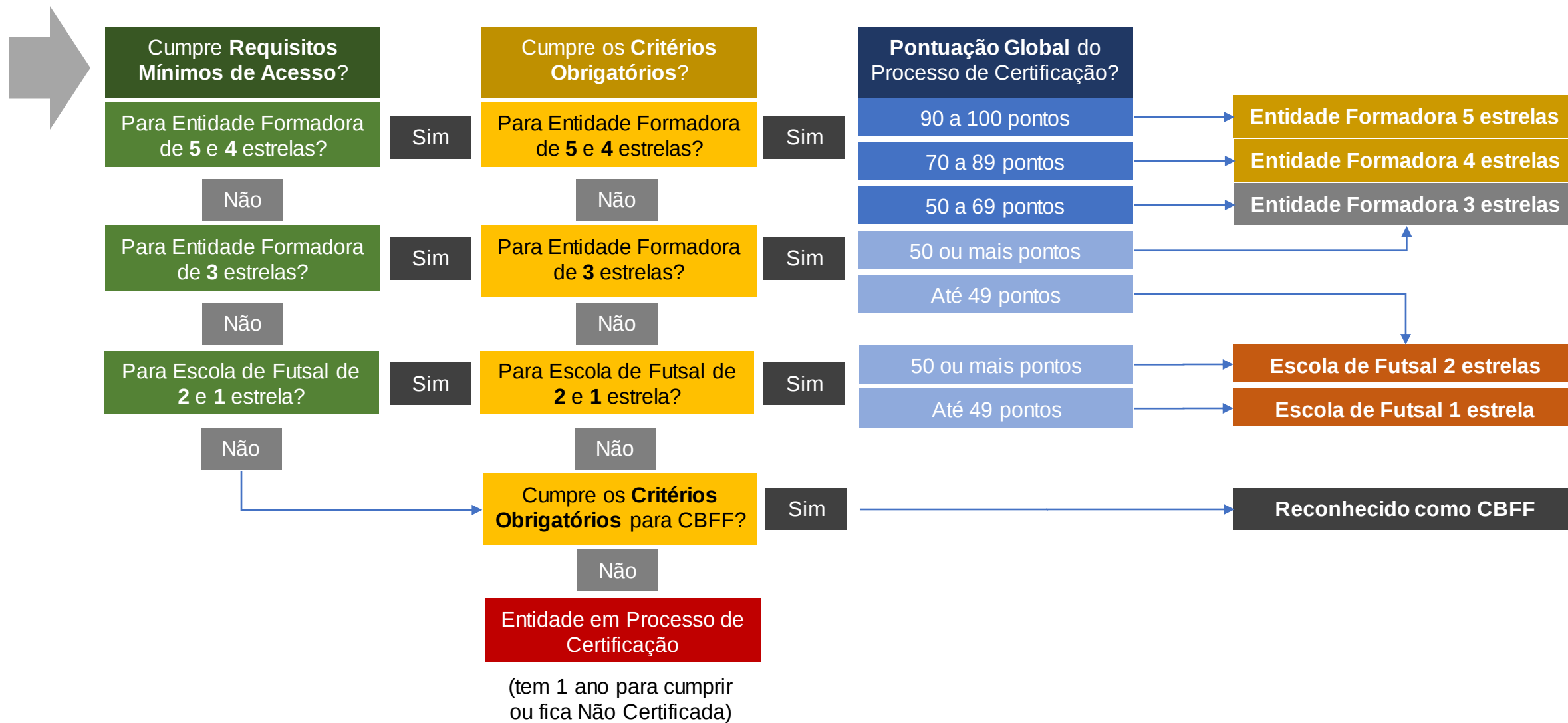
Critérios Obrigatórios para Entidade Formadora de 5, 4 e 3 estrelas (36,75 pontos*):

- **CUMULATIVAMENTE** com os pontos obrigatórios para CBFF e para Escola de Futsal de 2 e 1 estrela, uma Entidade que pretenda ver a sua atividade certificada como **Entidade Formadora 5, 4 e 3 estrelas**, deverá ainda responder positivamente aos seguintes critérios obrigatórios:
 - O Regulamento apresenta as normas de Conduta entre jogadores, dirigentes, técnicos, (...)?
 - O Regulamento apresenta as normas de Conduta quando em treino e competição?
 - O Regulamento apresenta as normas sobre Acompanhamento Médico-Desportivo (incluindo Plano de Nutrição e Plano de Evacuação Médica)?
 - O Regulamento apresenta as normas sobre Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social?
 - O Regulamento apresenta as Infrações e Quadro Disciplinar
 - O dossier de treino tem o plantel e as fichas individuais?
 - O dossier de treino tem o Planeamento anual/ microciclo/ registo dos conteúdos das unidades de treino?
 - A Entidade evidencia garantir todos os serviços de apoio/ acompanhamento médico exigidos pelo processo de certificação, através de um Departamento Médico (autónomo ou integrado no Dep. Médico do Clube) e/ ou de acordo(s) formalizado(s) e documentado(s) com estrutura(s) externa(s) ao Clube?
 - O Médico que assume as funções de Diretor Clínico está identificado e devidamente caracterizado?
 - Se SIM, o Médico submeteu declaração a assumir a responsabilidade pelo Departamento e a explicar sumariamente a composição e funcionamento do mesmo?
 - O Diretor Clínico da Entidade é Médico com, pelo menos, Pós-Graduação em Medicina Desportiva?
 - A Entidade dispõe de planos alimentares para os seus jogadores, em concentração e competição?



Critérios Obrigatórios para Entidade Formadora de 5, 4 e 3 estrelas (36,75 pontos*): *(continuação)*

- **CUMULATIVAMENTE** com os pontos obrigatórios para CBFF e para Escola de Futsal de 2 e 1 estrela, uma Entidade que pretenda ver a sua atividade certificada como **Entidade Formadora 5, 4 e 3 estrelas**, deverá ainda responder positivamente aos seguintes critérios obrigatórios:
 - A Entidade dispõe de sala de tratamentos e recuperação?
 - A Entidade dispõe de material de contenção e imobilização?
 - A Entidade dispõe de material de tratamento (aparelhos)?
 - A Entidade dispõe de DEA no recinto desportivo (treinos e jogos), com recursos humanos formados para o utilizar?
 - A Entidade evidencia dispor de registo organizado e permanente dos indicadores de aproveitamento escolar de todos os seus praticantes?
 - A Entidade evidencia ter definidos os mecanismos de incentivo e/ou correção ao comportamento e aproveitamento escolar (refletidos no Reg. Interno)?
 - A Entidade realiza ações de formação anuais aos seus praticantes, nas áreas de Nutrição, Ética Desportiva e Leis do Jogo?
 - O Diretor da Entidade está devidamente identificado (Nome e Função) e caracterizado (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/qualificações)?
 - Se SIM (dispõe de balneários), estes dispõem das condições básicas requeridas pelo processo de certificação (água quente, wc, ventilação/ extração de ar, bancos, cabides, separação zona seca/ molhada)?





Detalhe e Cotação dos Critérios e Sub-Critérios



Critério 1 – Planeamento e Orçamento

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade
 - 1.1.1 – Missão
 - 1.1.2 – Visão
 - 1.1.3 – Plano Nacional de Ética no Desporto
- 1.2. – Plano Estratégico
 - 1.2.1 – Objetivos
 - 1.2.2 – Plano de Transição
 - 1.2.3 – Atribuições do Diretor da Entidade
- 1.3. – Orçamento



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno

- 2.1 – Posição da Entidade e do seu Diretor no Organograma do Clube
- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade
 - 2.2.1 – Existência de Regulamento, com Missão, Visão, Objetivos e outras informações de cariz estratégico
 - 2.2.2 – Normas de Conduta
 - 2.2.3 – Normas sobre o Acompanhamento de Jogadores
 - 2.2.4 – Infrações e Quadro Disciplinar
- 2.3 – Articulação do Futsal de Formação com o Futsal Sénior do Clube



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação

- 3.1 – Recursos Humanos do Departamento
 - 3.1.1 – Identificação e Caracterização
 - 3.1.2 – Formação e Acompanhamento
- 3.2 – Política e Procedimentos de Recrutamento e/ou Angariação
 - 3.2.1 – Política de Recrutamento e/ou Angariação
 - 3.2.2 – Procedimentos de Recrutamento (foco competição/ potencial/ performance)
 - 3.2.3 – Procedimentos de Angariação (foco no incremento do nº de praticantes)
- 3.3 – Jogadores que residem a mais de 1 hora de distância
- 3.4 – Jogadores Não Nacionais - Recrutamento
- 3.5 – Jogadores Não Nacionais - Inscritos
- 3.6 – Proteção de Menores
- 3.7 – Jogadores deslocados da sua residência
- 3.8 – Jogadores Recrutados e/ou Angariados



Critério 4 – Formação Desportiva

- 4.1 – Linhas Orientadoras
- 4.2. – Dossier de Treino
- 4.3. – Equipas e Jogadores



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo

- 5.1 – Departamento Médico
- 5.2. – Diretor Clínico e demais Recursos Humanos
- 5.3. – Acompanhamento Médico
 - 5.3.1 – Exames Médicos e Ficheiro Clínico
 - 5.3.2 – Acompanhamento Nutricional
- 5.4 – Acompanhamento de Treinos e Jogos
 - 5.4.1 – Treinos
 - 5.4.2 – Jogos
- 5.5 – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social

- 6.1 – Formação Escolar
 - 6.1.1 – Frequência Escolar
 - 6.1.2 – Protocolos com Escolas
 - 6.1.3 – Sucesso Escolar
- 6.2 – Acompanhamento da vida escolar
- 6.3 – Acompanhamento dos jogadores deslocados da sua residência
- 6.4 – Formação Complementar
- 6.5 – Apoio Psicológico



Critério 7 – Recursos Humanos

- 7.1 – Diretor da Entidade Formadora
- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores
 - 7.2.1 – Diretor Técnico
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes
- 7.3 – Outros Técnicos
 - 7.3.1 – Analistas de Desempenho
 - 7.3.2 – Fisiologistas
 - 7.3.3 – Estagiários
- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico
 - 7.4.1 – Secretário Técnico/ Team Manager(s)
 - 7.4.2 – Administrativos
 - 7.4.3 – Técnicos de Equipamentos
 - 7.4.4 – Motoristas
- 7.5 – Registo Criminal de todos os recursos humanos que contactam/ interagem com os praticantes

Critério 8 – Instalações e Logística

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo
 - 8.1.1 – Campos de Treino
 - 8.1.2 – Campos de Jogo
- 8.2 – Vestiários e Balneários
 - 8.2.1 – Treinos
 - 8.2.2 – Jogos
- 8.3 – Gabinetes/ Salas de Trabalho
 - 8.3.1 – Diretores
 - 8.3.2 – Treinadores
- 8.4 – Salas de reunião, estudo e formação
 - 8.4.1 – Salas de reunião
 - 8.4.2 – Salas de estudo e formação
- 8.5 – Espaço para serviços administrativos
- 8.6 – Ginásio
- 8.7 – Alojamento para jogadores deslocados da sua residência
- 8.8 - Transportes



Critério 9 – Produtividade

- 9.1 – Jogadores, provenientes da Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas
- 9.2 – Jogadores, com 3 ou mais anos na Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas
- 9.3 – Jogadores do futsal de formação na equipa B, clube-satélite e/ou equipas protocoladas
- 9.4 – Proveitos com direitos económicos de jogadores provenientes do futsal de formação
- 9.5 – Jogadores nas Seleções Nacionais/ Distritais
 - 9.5.1 – Seleções Nacionais
 - 9.5.2 – Seleções Distritais
- 9.6 – Jogadores com jogos em Competições Profissionais, Nacionais ou Estrangeiras
- 9.7 – Jogadores com jogos em Competições de âmbito Nacional
- 9.8 – Carreira dual/ enquadramento académico



Código de Cores para Identificação dos Sub-Critérios Obrigatórios

Obrigatório para Entidades Formadoras de 5, 4 e 3 estrelas

Obrigatório para Entidades Formadoras de 5, 4 e 3 estrelas e para Escolas de Futsal de 2 e 1 estrela

Obrigatório para Entidades Formadoras de 5, 4 ou 3 estrelas, Escolas de Futsal de 2 e 1 estrela e CBFF

Obrigatório para todas as Entidades que tenham jogadores não-nacionais e/ou residentes



Código de Cores para Identificação dos Sub-Critérios Obrigatórios

Se a Entidade for potencialmente candidata a **Entidade Formadora de 5, 4 e 3 estrelas**, terá que cumprir os sub-critérios obrigatórios com as cores:



se tiver jogadores não-nacionais e/ou residentes

Se a Entidade for potencialmente candidata a **Escola de Futsal de 2 e 1 estrela**, terá que cumprir os sub-critérios obrigatórios com as cores:



se tiver jogadores não-nacionais e/ou residentes

Se a Entidade for potencialmente candidata a **CBFF**, terá que cumprir os sub-critérios obrigatórios com as cores:



se tiver jogadores não-nacionais e/ou residentes



Notas sobre o preenchimento/ atualização da candidatura:

- O preenchimento da informação nos Dados Gerais é de extrema importância para que a avaliação e todas as demais interações possam decorrer de forma eficaz. Dois aspetos essenciais a ter em conta:
 - **Informação de contacto:**
 - ✓ Quer no 1º preenchimento, quer nas atualizações que são feitas em cada época desportiva, deve haver especial cuidado em verificar que os dados de contacto (nome, endereço de e-mail e contacto telefónico do responsável pelo processo) estão **atualizados**;
 - ✓ No que diz respeito ao endereço de e-mail, para onde são enviadas todas as comunicações que ocorrem durante o processo anual de certificação, reforça-se a recomendação de utilizar apenas **endereços institucionais** e, de preferência, que **não estejam alocados a uma só pessoa** (evitando, por exemplo, os nome.apelido@gmail.com , optando antes por um certificacao@clubeX.pt , para evitar perdas de informação ou que a mesma deixe de chegar às pessoas que, em cada momento, estiverem a trabalhar no processo.
 - **Identificação e Caracterização dos Recursos Humanos:**
 - Para **TODOS** os recursos humanos identificados ao longo da candidatura, é requerido que os mesmos sejam caracterizados com um **CV** (preferencialmente) **ou uma breve descrição da sua experiência e habilitações/ qualificações**, bem como, nos casos em que tal se justifique, com a anexação dos **comprovativos de qualificação profissional** (ex: para os treinadores, o TPTD; para o Diretor Clínico, o comprovativo de Pós-Graduação em Medicina Desportiva; para os Motoristas, a habilitação para transporte de menores).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento

Racional

O trabalho de uma Entidade na formação dos seus praticantes é, sobretudo, uma atividade de longo prazo. Neste sentido, é crucial saber se a Entidade dispõe do conjunto de instrumentos que lhe permitam projetar e planear a sua intervenção, bem como dos necessários recursos financeiros.



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade (3,5 pontos)
 - 1.1.1 – Missão (2 pontos)
 - 1.1.2 – Visão (1 ponto)
 - 1.1.3 – Plano Nacional de Ética no Desporto (0,5 pontos)
- 1.2. – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.1 – Objetivos (1 ponto)
 - 1.2.2 – Plano de Transição (2,75 pontos)
 - 1.2.3 – Atribuições do Diretor da Entidade (1,25 pontos)
- 1.3. – Orçamento (1,5 pontos)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade (3,5 pontos)
 - 1.1.1 – Missão (2 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe da sua Missão bem definida, que esta se encontra plasmada em documentos, bem como que é do conhecimento dos colaboradores da Entidade.

Cotação:

- A Missão explica **porque e com que objetivos existe** a Entidade? – 0,5 pontos
- A Missão explica **para quem** se dirige a Entidade? – 0,5 pontos
- A Missão está definida de forma **concisa, facilmente comunicável e é de conhecimento de todos os colaboradores?** – 1 ponto

Documentos a anexar: Missão da Entidade (ver **Anexo I**).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade (3,5 pontos)
 - 1.1.2 – Visão (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe da sua Visão bem definida, que esta se encontra plasmada em documentos, bem como que é do conhecimento dos colaboradores da Entidade.

Cotação:

- A Entidade tem a sua Visão devidamente definida e atualizada? – 1 ponto

Documentos a anexar: Visão da Entidade (ver **Anexo I**).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade (3,5 pontos)
 - 1.1.3 – Plano Nacional de Ética no Desporto (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar uma clara preocupação com a Ética Desportiva, refletindo-se esta em todas as ações que desenvolve no âmbito da formação dos seus Praticantes e na interação com Pais, Treinadores, Dirigentes e outros Recursos Humanos da Entidade. O registo na plataforma de certificação “Bandeira da Ética”, atribuída pelo IPDJ, formaliza essa preocupação e o seu reflexo no dia-a-dia da Entidade.

Cotação:

- A Entidade evidencia estar registada na plataforma de certificação “Bandeira da Ética”, atribuída pelo IPDJ, ao abrigo do Plano Nacional de Ética no Desporto? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: cópia do e-mail com as credenciais de acesso à plataforma “Bandeira da Ética”, enviado pelo PNED (Plano Nacional de Ética no Desporto).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.2 – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.1 – Objetivos (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe dos seus principais objetivos bem definidos, e que estes se encontram alinhados com a Missão e Visão definidas.

Cotação:

- A Entidade tem os seus objetivos bem definidos e priorizados? – 0,5 pontos
- Os objetivos definidos estão alinhados com a Missão e Visão? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: principais objetivos da Entidade (ver **Anexo I**).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.2 – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.2 – Plano de Transição (2,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Plano de Transição dos seus jovens jogadores devidamente definido, documentado e implementado. Este Plano deve prever a transição entre os diversos escalões de formação e destes para o futsal sénior. O Plano deve igualmente evidenciar a preocupação com o encaminhamento/acompanhamento dos jogadores que não tenham potencial para continuar o seu percurso desportivo na Entidade, bem como daqueles que, por outros motivos (ex. alteração de residência/ ingresso no ensino universitário), não possam prosseguir a sua atividade na Entidade (normas de promoção da retenção de praticantes).

Cotação: (ver página seguinte)

Documentos a anexar: Plano de Transição da Entidade (ver **Anexo II**).



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.2 – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.2 – Plano de Transição (2,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Plano de Transição dos seus jovens jogadores devidamente definido, documentado e implementado (...)

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade tem o seu Plano de Transição devidamente definido e documentado? - 1 ponto
- O Plano de Transição prevê também o encaminhamento dos jogadores que se considera não terem potencial para continuar o seu percurso desportivo na Entidade? - 0,25 pontos
- O Plano de Transição prevê também outras medidas de promoção da retenção de praticantes (ex: protocolos com clubes de outras regiões, para jogadores que mudem de residência por motivos académicos)? - 0,25 pontos

Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.2 – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.2 – Plano de Transição (2,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Plano de Transição dos seus jovens jogadores devidamente definido, documentado e implementado (...)

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade tem o seu Plano de Transição implementado através de:
 - Equipa B ou Clube Satélite - 0,75 pontos, **e/ou**
 - Acordos com Outros Clubes, devidamente formalizados e documentados - 0,5 pontos

Documentos a anexar: Acordos com Outros Clubes, se existirem (ver **Anexo II**).

Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

☐ Sub-critérios a avaliar

- 1.2 – Plano Estratégico (5 pontos)
 - 1.2.3 – Atribuições do Diretor da Entidade (1,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que o seu Diretor participa na conceção do Plano Estratégico da Entidade, bem como na sua implementação/ manutenção e avaliação.

Cotação:

- O Diretor da Entidade participa na conceção do Plano Estratégico da Entidade? – 0,5 pontos
- O Diretor da Entidade participa na implementação e/ou manutenção do Plano Estratégico da Entidade? – 0,5 pontos
- O Diretor da Entidade participa na avaliação do Plano Estratégico da Entidade? – 0,25 pontos



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

(nota: a Entidade deverá preencher 2 valores na plataforma – (1) o orçamento global do Clube/Entidade para o futsal e (2) o orçamento da Entidade para o futsal de formação)

Cotação:

- Para Clubes **com Futsal Sénior**, com orçamento global para o futsal **entre 1 e 5 milhões de euros**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 8% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 8 e 16% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 16% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 16%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

(nota: a Entidade deverá preencher 2 valores na plataforma – (1) o orçamento global do Clube/Entidade para o futsal e (2) o orçamento da Entidade para o futsal de formação)

Cotação:

- Para Clubes **com Futsal Sénior**, com orçamento global para o futsal **entre 500 mil e 1 milhão de euros**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 10% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 10 e 20% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 20% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 20%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

(nota: a Entidade deverá preencher 2 valores na plataforma – (1) o orçamento global do Clube/Entidade para o futsal e (2) o orçamento da Entidade para o futsal de formação)

Cotação:

- Para Clubes **com Futsal Sénior**, com orçamento global para o futsal **entre 250 e 500 mil euros**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 12,5% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 12,5 e 25% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 25% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 25%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

(nota: a Entidade deverá preencher 2 valores na plataforma – (1) o orçamento global do Clube/Entidade para o futsal e (2) o orçamento da Entidade para o futsal de formação)

Cotação:

- Para Clubes **com Futsal Sénior**, com orçamento global para o futsal **entre 100 e 250 mil euros**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 15% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 15 e 30% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 30% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 30%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

(nota: a Entidade deverá preencher 2 valores na plataforma – (1) o orçamento global do Clube/Entidade para o futsal e (2) o orçamento da Entidade para o futsal de formação)

Cotação:

- Para Clubes **com Futsal Sénior**, com orçamento global para o futsal **até 100 mil euros**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 20% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 20 e 40% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 40% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 40%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

Cotação:

- Para Clubes **SEM Futsal Sénior**:
 - O orçamento para o Futsal Formação representa pelo menos 40% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa entre 40 e 80% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,25 pontos
 - O orçamento para o Futsal Formação representa mais de 80% do orçamento global da Entidade para o futsal? - 0,5 pontos

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, se o orçamento para o Futsal Formação representar mais de 80%, somará 1 ponto)



Critério 1 – Planeamento e Orçamento (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 1.3 – Orçamento da Entidade (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um orçamento para o futsal de formação, definido em % do orçamento global da Entidade para o futsal, e com as principais rubricas de proveitos e custos devidamente identificadas.

Cotação:

- A Entidade evidencia as suas principais rubricas de proveitos e custos, de acordo com o descritivo de orçamento solicitado pelo processo de Certificação? - 0,5 pontos

Documentos a anexar: **opcionalmente**, se assim o entender, a Entidade poderá anexar o seu orçamento. De qualquer forma, na plataforma de certificação devem ser indicadas as % referentes às principais rubricas de proveitos e custos, de acordo com o descritivo de orçamento solicitado pelo processo de Certificação (ver **Anexo III**).



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno

Racional

A Entidade integra uma organização mais vasta – o clube ou a sociedade desportiva. O seu posicionamento na estrutura organizacional reflete o grau de importância e o relevo que lhe é reconhecido. O Regulamento Interno constitui-se como uma ferramenta estratégica de comunicação da Entidade com os praticantes, os Pais/ Encarregados de Educação e toda a comunidade envolvente.



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

- 2.1 – Posição da Entidade e do seu Diretor no Organograma do Clube (1 ponto)
- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.1 – Existência de Regulamento, com Missão, Visão, Objetivos e outras informações de cariz estratégico (1 ponto)
 - 2.2.2 – Normas de Conduta (1,5 pontos)
 - 2.2.3 – Normas sobre o Acompanhamento de Jogadores (4 pontos)
 - 2.2.4 – Infrações e Quadro Disciplinar (0,5 pontos)
- 2.3 – Articulação do Futsal de Formação com o Futsal Sénior do Clube (2 pontos)



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.1 – Posição da Entidade e do seu Diretor no Organograma do Clube (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o seu posicionamento na estrutura organizacional do Clube, por forma a que seja claro a que nível se encontra. A Entidade deve, de igual forma, indicar a quem reporta o seu responsável máximo (Diretor da Entidade).

Cotação:

- A Entidade está representada no organograma do Clube e o seu Diretor reporta à Administração/ Direção? - 1 ponto

Documentos a anexar: Organograma do Clube/ Entidade.



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.1 – Existência de Regulamento, com Missão, Visão, Objetivos e outras informações de cariz estratégico (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Regulamento Interno que, para além das informações tradicionais, comunica a estratégia, os serviços e os recursos que disponibiliza aos praticantes, no âmbito do processo de formação integral dos mesmos.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Regulamento Interno e o mesmo descreve a Missão, Visão, Objetivos e outras informações de cariz estratégico para a comunidade? - 1 ponto

Documentos a anexar: Regulamento Interno da Entidade (ver **Anexo IV**)

Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.2 – Normas de Conduta (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Regulamento Interno que, para além das informações tradicionais, comunica a estratégia, os serviços e os recursos que disponibiliza aos praticantes, no âmbito do processo de formação integral dos mesmos.

Cotação:

- O Regulamento apresenta as normas de conduta entre jogadores, dirigentes, técnicos e demais staff? - 0,5 pontos
- O Regulamento apresenta as normas de conduta quando em treino e competição? - 0,5 pontos
- O Regulamento apresenta as normas de conduta na escola e/ou nos transportes? - 0,5 pontos



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.3 – Normas sobre o acompanhamento de jogadores (4 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Regulamento Interno que, para além das informações tradicionais, comunica a estratégia, os serviços e os recursos que disponibiliza aos praticantes, no âmbito do processo de formação integral dos mesmos.

Cotação:

- O Regulamento apresenta as normas sobre o Acompanhamento Médico-Desportivo (incluindo plano de nutrição e plano de evacuação médica)? - 1 ponto
- O Regulamento apresenta as normas de sobre o Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social? - 1 ponto

*(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão vale **2 pontos**)*



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.3 – Normas sobre o acompanhamento de jogadores (4 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Regulamento Interno que, para além das informações tradicionais, comunica a estratégia, os serviços e os recursos que disponibiliza aos praticantes, no âmbito do processo de formação integral dos mesmos.

Cotação:

- O Regulamento apresenta as normas sobre as relações com os Pais dos jogadores? - 1 ponto
- O Regulamento apresenta as normas especiais de acompanhamento de jogadores residentes? - 1 ponto



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade (7 pontos)
 - 2.2.4 – Infrações e Quadro Disciplinar (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um Regulamento Interno que, para além das informações tradicionais, comunica a estratégia, os serviços e os recursos que disponibiliza aos praticantes, no âmbito do processo de formação integral dos mesmos.

Cotação:

- O Regulamento apresenta as infrações e quadro disciplinar? - 0,5 pontos



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 2.3 – Articulação do Futsal de Formação com o Futsal Sénior do Clube (2 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar ter estabelecida articulação com o Futsal Sénior do seu Clube, quer para assuntos técnicos, quer para decisões sobre jogadores, descrevendo a forma de articulação existente e explicitando os procedimentos mais comuns.

(nota: para Entidades que não têm Futsal Sénior, solicita-se que estas evidenciem a forma de articulação e os procedimentos instituídos na articulação entre escalões de formação.)

Cotação:

- A Entidade evidencia que existe um Planeamento Anual de reuniões entre o Futsal de Formação e o Futsal Sénior? - 1 ponto
- Estão definidos os temas a discutir? - 0,5 pontos
- Existem atas, documentos e/ou relatórios das reuniões de trabalho - 0,5 pontos

Documentos a anexar: Planeamento Anual de reuniões e identificação dos temas a discutir. Exemplo(s) de ata(s) e/ou relatório(s) das reuniões de trabalho já realizadas.



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação

Racional

A formação de jovens jogadores passa por duas etapas cruciais: o seu recrutamento e/ou angariação e a sua formação desportiva. Um processo de certificação, sem entrar nos detalhes específicos de cada Entidade, tem de incluir a avaliação de alguns aspetos cruciais destes processos, nomeadamente no que diz respeito à política e procedimentos seguidos, bem como ao perfil e formação dos recursos humanos que lhes estão alocados.

*(nota: para clarificação dos conceitos, associa-se “**Recrutamento**” a competição/potencial/performance e “**Angariação**” ao incremento do nº de praticantes, independentemente do potencial dos mesmos)*



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

- 3.1 – Recursos Humanos do Departamento (2,5 pontos)
 - 3.1.1 – Identificação e Caracterização (1,75 pontos)
 - 3.1.2 – Formação e Acompanhamento (0,75 pontos)
- 3.2 – Política e Procedimentos de Recrutamento e/ou Angariação (6,5 pontos)
 - 3.2.1 – Política de Recrutamento e/ou Angariação (2,25 pontos)
 - 3.2.2 – Procedimentos de Recrutamento (foco competição/ potencial/ performance) (3,5 pontos)
 - 3.2.3 – Procedimentos de Angariação (foco no incremento do nº de praticantes) (0,75 pontos)
- 3.3 – Jogadores que residem a mais de 1 hora de distância (*não pontuável*)
- 3.4 – Jogadores Não Nacionais - Recrutamento (0,75 pontos)
- 3.5 – Jogadores Não Nacionais - Inscritos (*não pontuável*)
- 3.6 – Proteção de Menores (0,25 pontos)
- 3.7 – Jogadores deslocados da sua residência (*não pontuável*)
- 3.8 – Jogadores Recrutados e/ou Angariados (*não pontuável*)



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.1 – Recursos Humanos do Departamento (2,5 pontos)
 - 3.1.1 – Identificação e Caracterização (1,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve dispor de uma estrutura de recursos humanos dedicada ao recrutamento e/ou angariação de jogadores, bem como evidenciar a sua caracterização.

Cotação:

- Estão identificados e devidamente caracterizados os recursos humanos do Departamento? – 1 ponto
- Está elaborada/ documentada a descrição de funções dos recursos humanos do Departamento? – 0,75 pontos

Documentos a anexar: descrição de funções dos recursos humanos do Departamento (pode estar incluída no documento referente à Política de Recrutamento e/ou Angariação).



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.1 – Recursos Humanos do Departamento (2,5 pontos)
 - 3.1.2 – Formação e Acompanhamento (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve assegurar que a estrutura de recursos humanos dedicada ao recrutamento e/ou angariação de jogadores recebe a formação adequada e específica para o eficaz desempenho das suas funções.

Cotação:

- Os recursos humanos do departamento, nomeadamente os observadores, recebem, pelo menos anualmente, formação para o exercício da sua atividade? – 0,5 pontos
- Se SIM, estas ações de formação são dadas com documentos de suporte? – 0,25 pontos

Documentos a anexar: documentos que evidenciem a realização das ações de formação dos recursos humanos do Departamento (com temas e preletores; folha de presenças).



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.2 – Política e Procedimento de Recrutamento e/ou Angariação (6,5 pontos)
 - 3.2.1 – Política de Recrutamento e/ou Angariação (2,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de uma política de recrutamento e/ou angariação definida e documentada.

Cotação:

- A política de recrutamento e/ou angariação está devidamente definida e documentada? – 1 ponto
 - Inclui o perfil global de jogador a contratar? – 0,75 pontos
 - Inclui o perfil de jogador a contratar, por escalão etário? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: Política de Recrutamento e/ou Angariação (pode ser anexado o documento completo ou apenas o seu índice, se o mesmo permitir constatar a informação requerida para efeitos do processo de certificação. Caso opte por submeter apenas o índice, a Entidade deverá disponibilizar o documento completo para consulta, durante a visita técnica) – ver **Anexo V**.



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.2 – Política e Procedimento de Recrutamento e/ou Angariação (6,5 pontos)
 - 3.2.2 – Procedimentos de Recrutamento (foco competição/ potencial/ performance) (3,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de procedimentos de recrutamento definidos e documentados.

Cotação:

- Estão definidos os procedimentos de observação? – 0,75 pontos
- Estão definidos os parâmetros de seleção? – 0,75 pontos

Documentos a anexar: Procedimentos de Recrutamento (pode ser anexado o documento completo ou apenas o seu índice, se o mesmo permitir constatar a informação requerida para efeitos do processo de certificação. Caso opte por submeter apenas o índice, a Entidade deverá disponibilizar o documento completo para consulta, durante a visita técnica) – ver **Anexo VI**.



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.2 – Política e Procedimento de Recrutamento e/ou Angariação (6,5 pontos)
 - 3.2.2 – Procedimentos de Recrutamento (foco competição/ potencial/ performance) (3,5 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de procedimentos de recrutamento definidos e documentados.

Cotação: (*continuação*)

- Estão definidos os procedimentos de registo da informação? – 0,5 pontos
- Se SIM, que tipo de Base de Dados utiliza a Entidade:
 - Registo Manual, em papel? – 0,25 pontos **ou**,
 - Folha Excel ou similar? – 0,5 pontos **ou**,
 - Aplicação de recrutamento ou similar? – 0,75 pontos
- Estão definidos os procedimentos de comunicação e atuação com os Pais/ Encarregados de Educação, Clubes e demais agentes envolvidos? – 0,75 pontos



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.2 – Política e Procedimento de Recrutamento e/ou Angariação (6,5 pontos)
 - 3.2.3 – Procedimentos de Angariação (foco no incremento do nº de praticantes e respetivas estratégias) (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de procedimentos de angariação definidos e documentados.

Cotação:

- A Entidade atua proativamente na angariação de praticantes, nomeadamente nos escalões mais jovens (para os quais não há competição formal)? – 0,5 pontos
- Se SIM, estão definidos e documentados os principais procedimentos de angariação? – 0,25 pontos

Documentos a anexar: Procedimentos de Angariação (pode ser anexado o documento completo ou apenas o seu índice, se o mesmo permitir constatar a informação requerida para efeitos do processo de certificação. Caso opte por submeter apenas o índice, a Entidade deverá disponibilizar o documento completo para consulta, durante a visita técnica) – ver **Anexo VII**.



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.3 – Jogadores que residem a mais de 1h de distância (*não pontuável*)

Descrição: a Entidade deve indicar o nº de jogadores que residem a mais de 1h de distância, por forma a permitir caracterizar a abrangência geográfica do recrutamento realizado.

Cotação: (*não pontuável*)



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.4 – Jogadores Não Nacionais - Recrutamento (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve garantir que o processo de recrutamento de jogadores não-nacionais (comunitários e não comunitários) cumpre os procedimentos legais, regulamentares e de boas práticas, relativos ao convite, acolhimento e estadia, bem como o regresso aos seus países de origem.

*(nota: devem estar disponíveis para consulta durante a visita técnica os dossiers referentes a estes processos. Quem não fizer recrutamento de jogadores não-nacionais, **soma automaticamente estes pontos**)*

Cotação:

- A Entidade declara conhecer e comprometer-se a cumprir todos os procedimentos exigidos no recrutamento de jogadores não-nacionais, nomeadamente:
 - Evidenciar que o jogador se encontra legalmente em Portugal? – 0,25 pontos
 - Assegurar a estadia do jogador, responsabilizar-se pelo seu acompanhamento e garantir o seu regresso ao País de origem, caso não se concretize a contratação? – 0,25 pontos
 - Informar a FPF, no prazo de 48h (estrangeiros@fpf.pt), da chegada do jogador, período de permanência, bem como sinalizar o seu regresso ao País de origem? – 0,25 pontos



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.5 – Jogadores Não Nacionais - Inscritos (*não pontuável*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar, por escalão etário, que os seus jogadores não-nacionais (comunitários e não-comunitários) cumprem os requisitos legais para residir em Portugal.

(nota: devem estar disponíveis para consulta durante a visita técnica os dossiers referentes a estes processos)

Cotação: (*não pontuável*)



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.6 – Proteção de Menores (0,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar, por escalão etário, que cumpriu as exigências regulamentares de informar a FPF dos seus jogadores menores.

Cotação:

- A Entidade declara, sob compromisso de honra, conhecer e cumprir todos os procedimentos exigidos no que se refere à proteção de menores? – 0,25 pontos



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.7 – Jogadores deslocados da sua residência (*não pontuável*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o número de jogadores que estão deslocados da sua residência familiar (por escalão etário, até aos sub-19, inclusive).

Cotação: (*não pontuável*)



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 3.8 – Jogadores Recrutados e/ou Angariados (*não pontuável*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar, por escalão etário, o nº de jogadores recrutados e/ou angariados durante a época em análise.

Cotação: (*não pontuável*)



Critério 4 – Formação Desportiva

Racional

A formação de jovens jogadores passa por duas etapas cruciais: o seu recrutamento e/ou angariação e a sua formação desportiva. Um processo de certificação, sem entrar nos detalhes específicos de cada Entidade, tem de incluir a avaliação de alguns aspetos cruciais destes processos, nomeadamente no que diz respeito às linhas orientadoras e às metodologias/ ferramentas de planeamento e implementação/ controlo/ registo.



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

- 4.1 – Linhas Orientadoras (7,75 pontos)
- 4.2. – Dossier de Treino (4,5 pontos)
- 4.3. – Equipas e Jogadores (2,75 pontos)



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 4.1 – Linhas Orientadoras (7,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um documento orientador que espelhe as principais diretrizes do seu plano de formação desportiva, desde os escalões mais jovens até aos sub-19.

Cotação:

- O Documento Orientador da Entidade define os **Processos de Modelação de Jogador**, incluindo:
 - Perfil global, por posição? – 0,75 pontos
 - Perfil por idade/categoria? – 0,75 pontos
 - Respeito pelas diferentes etapas de crescimento, em termos estruturais (sistemas de jogo) e funcionais (princípios de jogo)? – 1 ponto

Documentos a anexar: Documento Orientador do Futsal de Formação da Entidade (pode ser anexado o documento completo ou apenas o seu índice, se o mesmo permitir constatar a informação requerida para efeitos do processo de certificação. Caso opte por submeter apenas o índice, a Entidade deverá disponibilizar o documento completo para consulta, durante a visita técnica) – ver **Anexo VIII**.



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 4.1 – Linhas Orientadoras (7,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de um documento orientador que espelhe as principais diretrizes do seu plano de formação desportiva, desde os escalões mais jovens até aos sub-19.

Cotação: (*continuação*)

- O Documento Orientador da Entidade define o **Modelo de Treino/Ensino?** – 0,75 pontos
- O Documento Orientador da Entidade define o **Modelo de Jogo?** – 0,75 pontos
- O Documento Orientador da Entidade define as características principais dos aspetos técnico-táticos, físicos e psicológicos, nomeadamente:
 - Ações técnico-táticas individuais – 0,75 pontos
 - Ações técnico-táticas coletivas – 0,75 pontos
 - Desenvolvimento das capacidades motoras – 0,75 pontos
 - Desenvolvimento psicológico e social – 0,75 pontos
 - Perfil do treinador por escalão – 0,75 pontos



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 4.2 – Dossier de Treino (4,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que cada equipa dispõe do seu dossier de treino, no qual esteja espelhado o trabalho desenvolvido em cada uma das épocas desportivas. O dossier de treino deve ser supervisionado pelo Diretor/ Coordenador Técnico e deve apresentar uma estrutura comum e padronizada.

Cotação:

- O dossier de treino é padronizado, com uma estrutura comum para todas as equipas? – 0,75 pontos
- O dossier de treino é supervisionado pelo Diretor/ Coordenador Técnico? – 0,75 pontos
- O dossier de treino tem o plantel e as fichas individuais? – 0,5 pontos
- O dossier de treino tem a definição de objetivos? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: exemplo de Dossier de Treino, que espelhe a estrutura e conteúdos do mesmo, de acordo com as recomendações do processo de certificação. Durante a visita técnica deverão estar disponíveis para consulta os dossiers de todas as equipas dos escalões de formação (ver **Anexo XIX**).



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 4.2 – Dossier de Treino (4,5 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que cada equipa dispõe do seu dossier de treino, no qual esteja espelhado o trabalho desenvolvido em cada uma das épocas desportivas. O dossier de treino deve ser supervisionado pelo Diretor/ Coordenador Técnico e deve apresentar uma estrutura comum e padronizada.

Cotação: (*continuação*)

- O dossier de treino tem o Planeamento anual/ microciclo/ registo dos conteúdos das unidades de treino? – 0,75 pontos
- O dossier de treino tem as convocatórias/ Fichas de avaliação de jogo? – 0,25 pontos
- O dossier de treino tem o controlo do treino/ jogo, incluindo os dados estatísticos? – 0,5 pontos
- O dossier de treino tem as Informações escolares? – 0,25 pontos
- O dossier de treino descreve os materiais e equipamentos? – 0,25 pontos



Critério 4 – Formação Desportiva (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 4.3 – Equipas e Jogadores (2,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o número de jogadores/ equipas por cada um dos escalões etários. Privilegia-se uma estrutura formativa piramidal, isto é, que nas idades mais jovens tenha um maior número de praticantes.

Cotação:

- A Entidade declara, sob compromisso de honra, que TODOS os seus praticantes estão inscritos e/ou registados na respetiva Associação Desportiva Regional? – 1 ponto

(nota: esta informação deverá ser confirmada e validada pela ADR respetiva)

- Nº de jogadores nos Petizes + Traquinas + Benjamins > Nº de jogadores nos Infantis? – 0,75 pontos
- Nº de jogadores nos Infantis + Iniciados > Nº de jogadores nos Juvenis? – 0,5 pontos
- Nº de jogadores nos Juvenis >= Nº de jogadores nos Juniores? – 0,5 pontos



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo

Racional

A formação de jovens jogadores exige especiais cuidados no que ao acompanhamento médico-desportivo diz respeito. Trata-se de um período particularmente sensível do processo de crescimento e maturação dos jovens praticantes que requer cuidados e supervisão médica, quer de âmbito preventivo, quer de terapêutica e acompanhamento continuado.



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

- 5.1 – Departamento Médico (1 ponto)
- 5.2. – Diretor Clínico e demais Recursos Humanos (3,25 pontos)
- 5.3. – Acompanhamento Médico (2,25 pontos)
 - 5.3.1 – Exames Médicos e Ficheiro Clínico (1,25 pontos)
 - 5.3.2 – Acompanhamento Nutricional (1 ponto)
- 5.4 – Acompanhamento de Treinos e Jogos (1,5 pontos)
 - 5.4.1 – Treinos (0,75 pontos)
 - 5.4.2 – Jogos (0,75 pontos)
- 5.5 – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico (2 pontos)



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.1 – Departamento Médico (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve dispor de uma estrutura médica responsável por assegurar todo o acompanhamento médico-desportivo associado à prática de futsal nos escalões de formação. Esta estrutura pode ter o formato de a) um departamento médico autónomo; b) uma estrutura integrada no departamento médico do clube; c) uma estrutura externa ao clube, com a qual foi estabelecido acordo de prestação dos serviços exigidos pelo processo de certificação

Cotação:

- A Entidade evidencia garantir todos os serviços de apoio/ acompanhamento médico exigidos pelo processo de certificação, através de um Departamento Médico (autónomo ou integrado no Dep. Médico do Clube) e/ ou de acordo(s) formalizado(s) e documentado(s) com estrutura(s) externa(s) ao Clube? - 0,25 pontos
 - A Entidade dispõe de uma estrutura integrada no departamento médico do Clube? - 0,25 pontos **ou**,
 - A Entidade dispõe de um departamento médico autónomo? - 0,5 pontos

Documentos a anexar: Acordo(s) formalizado(s) com entidades externas (se existirem) – ver **Anexo X**.



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.1 – Departamento Médico (1 ponto) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve dispor de uma estrutura médica responsável por assegurar todo o acompanhamento médico-desportivo associado à prática de futsal nos escalões de formação. Esta estrutura pode ter o formato de a) um departamento médico autónomo; b) uma estrutura integrada no departamento médico do clube; c) uma estrutura externa ao clube, com a qual foi estabelecido acordo de prestação dos serviços exigidos pelo processo de certificação

Cotação: (*continuação*)

- O Departamento Médico da Entidade dispõe de um orçamento próprio e de um plano de atividades? - 0,25 pontos

Documentos a anexar: Orçamento e Plano de Atividades do Departamento Médico (se existirem) – ver **Anexo XI**.



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.2 – Diretor Clínico e demais recursos humanos (3,25 pontos)

Descrição: A Entidade deve dispor de um responsável clínico pelo Departamento Médico. Este cargo deve ser ocupado por um médico, preferencialmente com Especialidade ou Pós-Graduação em Medicina Desportiva. O Departamento Médico deve integrar igualmente fisioterapeutas e enfermeiros e dispor da colaboração de médicos especialistas em ortopedia e em clínica geral.

Cotação:

- O Médico que assume as funções de Diretor Clínico está identificado e devidamente caracterizado? - 0,25 pontos
- Se SIM, o Médico submeteu declaração a assumir a responsabilidade pelo Departamento e a explicar sumariamente a composição e funcionamento do mesmo? - 0,5 pontos

Documentos a anexar: declaração a assumir a responsabilidade pelo Departamento e a explicar a composição e funcionamento do mesmo (ver **Anexo XII**).

Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.2 – Diretor Clínico e demais recursos humanos (3,25 pontos) (*continuação*)

Descrição: A Entidade deve dispor de um responsável clínico pelo Departamento Médico. Este cargo deve ser ocupado por um médico, preferencialmente com Especialidade ou Pós-Graduação em Medicina Desportiva. O Departamento Médico deve integrar igualmente fisioterapeutas e enfermeiros e dispor da colaboração de médicos especialistas em ortopedia e em clínica geral.

Cotação: (*continuação*)

- O Diretor Clínico da Entidade é Médico com Especialidade em Medicina Desportiva? - 0,75 pontos **ou**,
 - O Diretor Clínico da Entidade é Médico com, pelo menos, Pós-Graduação em Medicina Desportiva? - 0,5 pontos
- (*nota: para Entidades Formadoras potencialmente certificadas com 3 estrelas é concedido um prazo de 2 épocas desportivas para que o seu Diretor Clínico obtenha esta qualificação*) **ou**,
- O Diretor Clínico da Entidade é Médico, sem Especialidade ou Pós-Graduação em Medicina Desportiva? - 0,25 pontos

Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.2 – Diretor Clínico e demais recursos humanos (3,25 pontos) (*continuação*)

Descrição: A Entidade deve dispor de um responsável clínico pelo Departamento Médico. Este cargo deve ser ocupado por um médico, preferencialmente com Especialidade ou Pós-Graduação em Medicina Desportiva. O Departamento Médico deve integrar igualmente fisioterapeutas e enfermeiros e dispor da colaboração de médicos especialistas em ortopedia e em clínica geral.

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade dispõe da colaboração de Médico Ortopedista (que não acumula com as funções de Diretor do Departamento) e o mesmo está devidamente caracterizado? – 0,5 pontos
- A Entidade dispõe da colaboração de Médico de Clínica Geral (que não acumula com as funções de Diretor do Departamento) e o mesmo está devidamente caracterizado? – 0,5 pontos
- A Entidade dispõe da colaboração de serviços de Fisioterapia ou Enfermagem, e os mesmos estão devidamente caracterizados? – 0,5 pontos
- A Entidade dispõe da colaboração de serviços de Fisioterapia e Enfermagem, e os mesmos estão devidamente caracterizados? – 0,25 pontos (*nota: pontuação cumulativa com a da questão anterior, se tiver ambos os serviços*)

Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.3 – Acompanhamento Médico (2,25 pontos)
 - 5.3.1 – Exames Médicos e Ficheiro Clínico (1,25 pontos)

Descrição: para além do exame medico-desportivo obrigatório, a Entidade deve assegurar outro tipo de exames e registos anuais que possam contribuir para despistar patologias e identificar fatores de risco associados.

Cotação:

- Os praticantes da Entidade fazem o exame médico-desportivo obrigatório? - 0,25 pontos
- Os praticantes de Entidade fazem outros exames específicos e complementares? – 0,5 pontos
- A Entidade evidencia dispor de ficheiro clínico/ registo de ocorrências organizado e atualizado, por equipa/ praticante? – 0,5 pontos



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.3 – Acompanhamento Médico (2,25 pontos)
 - 5.3.2 – Acompanhamento Nutricional (1 ponto)

Descrição: a educação alimentar constitui um importante fator no processo de formação e educação dos jovens jogadores. A Entidade deve evidenciar que dispõe de estratégias continuadas no sentido de promover hábitos de alimentação compatíveis com a vida de um jovem desportista.

Cotação:

- A Entidade dispõe de planos alimentares para os seus jogadores residentes? – 0,5 pontos
- A Entidade dispõe de planos alimentares para os seus jogadores, em concentração e competição? – 0,5 pontos

*(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão vale **1 ponto**)*

Documentos a anexar: exemplos dos Planos Alimentares disponibilizados pela Entidade aos seus praticantes (ver **Anexo XIII**).



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.4 – Acompanhamento nos treinos e jogos (1,5 pontos)
 - 5.4.1 – Treinos (0,75 pontos)

Descrição: o acompanhamento médico durante os treinos e jogos constitui um importante fator de segurança e de defesa da saúde dos jovens praticantes. A Entidade deve dispor de condições de acompanhamento dos jogos e treinos das suas equipas, que permitam uma intervenção, em caso de necessidade, em tempo útil.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Fisioterapeuta e/ou enfermeiro presentes antes, durante e após os treinos? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de elemento(s) com formação em suporte básico de vida, nos treinos das suas equipas? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de plano de emergência e evacuação, devidamente definido, divulgado e afixado junto às instalações de treino? – 0,25 pontos

Documentos a anexar: comprovativo de formação em suporte básico de vida. Plano de emergência e evacuação (ver Anexo XIV).



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.4 – Acompanhamento nos treinos e jogos (1,5 pontos)
 - 5.4.2 – Jogos (0,75 pontos)

Descrição: o acompanhamento médico durante os treinos e jogos constitui um importante fator de segurança e de defesa da saúde dos jovens praticantes. A Entidade deve dispor de condições de acompanhamento dos jogos e treinos das suas equipas, que permitam uma intervenção, em caso de necessidade, em tempo útil.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Fisioterapeuta e/ou enfermeiro presentes antes, durante e após os jogos (infantis a juniores)? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de elemento(s) com formação em suporte básico de vida, nos jogos das suas equipas? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de plano de emergência e evacuação, devidamente definido, divulgado e afixado junto às instalações de jogo? – 0,25 pontos



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.5 – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico (2 pontos)

Descrição: O Departamento Médico da Entidade deve dispor dos equipamentos e espaços básicos para prestar o seu serviço de acompanhamento médico-desportivo.

Cotação:

- A Entidade dispõe de sala de tratamentos e recuperação? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de mala de campo/ mala médica (farmácia, enfermagem, fisioterapia)? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de material de primeiros socorros (treinos e jogos)? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de material de contenção e imobilização? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de material de ginásio para recuperação? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de material de tratamento (aparelhos)? – 0,25 pontos



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 5.5 – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico (2 pontos) (*continuação*)

Descrição: O Departamento Médico da Entidade deve dispor dos equipamentos e espaços básicos para prestar o seu serviço de acompanhamento médico-desportivo.

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade dispõe de DEA no recinto desportivo (treinos e jogos), com recursos humanos formados para o utilizar?
– 0,5 pontos

Documentos a anexar: comprovativos da formação para utilização do DAE.



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social

Racional

A formação de jovens jogadores exige que a Entidade disponha de uma estratégia bem definida relativamente à carreira dual: desporto e formação pessoal e social do jovem.



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

- 6.1 – Formação Escolar (3 pontos)
 - 6.1.1 – Frequência Escolar (0,5 pontos)
 - 6.1.2 – Protocolos com Escolas (1 ponto)
 - 6.1.3 – Sucesso Escolar (1,5 pontos)
- 6.2 – Acompanhamento da vida escolar (1 ponto)
- 6.3 – Acompanhamento dos jogadores deslocados da sua residência (1,5 pontos)
- 6.4 – Formação Complementar (3 pontos)
- 6.5 – Apoio Psicológico (1,5 pontos)



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.1 – Formação Escolar (3 pontos)
 - 6.1.1 – Frequência Escolar (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que todos os seus jogadores, no respeito da escolaridade obrigatória, frequentam um estabelecimento de ensino.

Cotação:

- Todos os jogadores da Entidade concluíram a escolaridade obrigatória ou frequentam estabelecimento de ensino, regular ou alternativo? – 0,5 pontos



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.1 – Formação Escolar (3 pontos)
 - 6.1.2 – Protocolos com Escolas (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de uma parceria com um ou vários estabelecimentos de ensino, no sentido de melhor compatibilizar a vida escolar com a vida desportiva dos seus jovens jogadores.

Cotação:

- A Entidade evidencia dispor de protocolo(s) com estabelecimento(s) de ensino, com vista a compatibilizar da melhor forma a vida escolar e desportiva dos seus praticantes? – 0,5 pontos
- O protocolo identifica os interlocutores de parte a parte (Entidade e Estabelecimento de Ensino) e define os procedimentos de contacto? – 0,25 pontos
- O protocolo identifica os temas a articular entre as partes? (articulação de horários, assiduidade, aproveitamento, comportamento, identificação de situações desviantes) – 0,25 pontos

Documentos a anexar: Protocolos com escolas/ estabelecimentos de ensino (ver **Anexo XV**).



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.1 – Formação Escolar (3 pontos)
 - 6.1.3 – Sucesso Escolar (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de estratégias organizadas para promover e incentivar o sucesso escolar.

Cotação:

- A Entidade evidencia dispor de registo organizado e permanente dos indicadores de aproveitamento escolar de todos os seus praticantes? – 0,5 pontos
- A Entidade evidencia ter definidos os mecanismos de incentivo e/ou correção ao comportamento e aproveitamento escolar (refletidos no Reg. Interno)? – 1 ponto

Documentos a anexar: o Regulamento Interno, já anexado no Critério 2, deve contemplar uma seção/capítulo onde estejam claramente definidas as normas de promoção do sucesso escolar e os mecanismos de incentivo e/ou correção ao comportamento e aproveitamento escolar dos praticantes da Entidade (ver **Anexo XVI**).



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.2 – Acompanhamento da Vida Escolar (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de condições e de recursos para acompanhar a atividade escolar dos jovens jogadores.

Cotação:

- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento escolar (não exclusivo para esta função - ex. Coordenador Técnico/ Treinador) e o mesmo está devidamente caracterizado? - 0,75 pontos **ou**,
- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento escolar (exclusivo para esta função) e o mesmo está devidamente caracterizado? – 1 ponto

(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão soma à pontuação obtida **mais 1,25 pontos**)



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.3 – Acompanhamento dos jogadores deslocados da sua residência (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de recursos que assegurem o acompanhamento dos jovens deslocados da sua residência, sobretudo os menores, nomeadamente, durante a noite e nas deslocações da Entidade para a escola e para os treinos.

Cotação:

- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento dos jogadores residentes (não exclusivo para esta função) e o mesmo está devidamente caracterizado? - 0,5 pontos **ou**,
- A Entidade dispõe de responsável pelo acompanhamento dos jogadores residentes (exclusivo para esta função) e o mesmo está devidamente caracterizado? – 0,75 pontos



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.3 – Acompanhamento dos jogadores deslocados da sua residência (1,5 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de recursos que assegurem o acompanhamento dos jovens deslocados da sua residência, sobretudo os menores, nomeadamente, durante a noite e nas deslocações da Entidade para a escola e para os treinos.

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade evidencia dispor de horários e espaços dedicados ao estudo dos seus jogadores residentes? - 0,25 pontos
- A Entidade assegura o acompanhamento dos jogadores residentes menores durante a noite? – 0,25 pontos
- A Entidade assegura o acompanhamento dos jogadores residentes nas deslocações para a escola e treinos? – 0,25 pontos



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.4 – Formação Complementar (3 pontos)

Descrição: para além da formação escolar, que a Entidade deve garantir que todos os jovens jogadores recebem, esta deve desenvolver um plano de formação complementar que constitua mais uma forma de enriquecimento pessoal, social e desportivo dos jovens jogadores.

Cotação:

- A Entidade realiza ações de formação anuais aos seus praticantes, nas áreas de Nutrição, Ética Desportiva e Leis do Jogo? – 0,75 pontos
- A Entidade realiza 4 a 6 ações de formação anuais aos seus praticantes? – 0,5 pontos
- A Entidade assegura mais de 6 ações de formação anuais aos seus praticantes? – 0,75 pontos
- A Entidade assegura uma ação de formação anual para os Pais/ Encarregados de Educação dos seus praticantes? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: comprovativo de realização das ações de formação (programa de formação, com datas, temas, preletores e folhas de presenças assinadas) – ver **Anexo XVII**.



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 6.5 – Apoio Psicológico (1,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de soluções para apoiar e acompanhar o desenvolvimento psicológico dos seus jovens jogadores.

Cotação:

- A Entidade evidencia dispor da colaboração com Psicólogo, com intervenção na área social e escolar, devidamente caracterizado (incluindo registo na Ordem dos Psicólogos)? – 0,75 pontos
- A Entidade evidencia dispor da colaboração com Psicólogo com intervenção na área da Performance Desportiva, devidamente caracterizado (incluindo registo na Ordem dos Psicólogos)? – 0,75 pontos



Critério 7 – Recursos Humanos

Racional

A formação de jovens jogadores exige que a Entidade disponha recursos humanos qualificados e que tenha uma política para a melhoria contínua da sua formação.



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

- 7.1 – Diretor da Entidade Formadora (2,25 pontos)
- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7,25 pontos)
 - 7.2.1 – Diretor Técnico (3,5 pontos)
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes (3,75 pontos)
- 7.3 – Outros Técnicos (1,5 pontos)
 - 7.3.1 – Analistas de Desempenho (1 ponto)
 - 7.3.2 – Fisiologistas (*não aplicável*)
 - 7.3.3 – Estagiários (0,5 pontos)
- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico (3 pontos)
 - 7.4.1 – Secretário Técnico/ Team Manager(s) (0,75 pontos)
 - 7.4.2 – Administrativos (0,75 pontos)
 - 7.4.3 – Técnicos de Equipamentos (0,75 pontos)
 - 7.4.4 – Motoristas (0,75 pontos)
- 7.5 – Registo Criminal de todos os recursos humanos que contactam/ interagem com os praticantes (1 ponto)



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.1 – Diretor da Entidade Formadora (2 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar se o seu Diretor está em tempo integral ou parcial, as suas qualificações profissionais e académicas e a sua experiência na função.

Cotação:

- O Diretor da Entidade está devidamente identificado (Nome e Função) e caracterizado (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/qualificações)? – 0,25 pontos
- Está elaborada a descrição de funções do Diretor da Entidade? – 0,5 pontos
- O Diretor da Entidade está em regime de:
 - Tempo integral? – 0,5 pontos **ou**,
 - Tempo parcial – 0,25 pontos

Documentos a anexar: descrição de funções do Diretor da Entidade.



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.1 – Diretor da Entidade Formadora (2 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar se o seu Diretor está em tempo integral ou parcial, as suas qualificações profissionais e académicas e a sua experiência na função.

Cotação: (*continuação*)

- O Diretor da Entidade fez o curso de Diretor de Entidades Formadoras (Portugal Football Schools, FPF)? – 0,5 pontos
- O Diretor da Entidade tem formação superior e/ou fez o curso de Formação de Dirigentes (Portugal Football Schools, FPF)? – 0,5 pontos

Documentos a anexar: comprovativos de realização dos cursos de Diretor de Entidade Formadora e/ou de Formação de Dirigentes.



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.1 – Diretor/ Coordenador Técnico (3,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas do seu Diretor/ Coordenador Técnico, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- O Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade está devidamente identificado (Nome e Função) e caracterizado (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,5 pontos
- Está elaborada a descrição de funções do Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade? – 0,5 pontos
- O Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade está em regime de:
 - Tempo integral? – 0,5 pontos **ou**,
 - Tempo parcial? – 0,25 pontos

Documentos a anexar: descrição de funções do Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade.

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.1 – Diretor/ Coordenador Técnico (3,25 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas do seu Diretor/ Coordenador Técnico, bem como a sua experiência profissional.

Cotação: (*continuação*)

- O Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade tem o curso de treinador de Grau:
 - UEFA C/ I? – 0,25 pontos **ou**,
 - UEFA B/ II? – 0,5 pontos **ou**,
 - UEFA A/ III? – 1 ponto **ou**,
 - UEFA PRO/ IV? – 1 ponto

Documentos a anexar: TPTD do Diretor/ Coordenador Técnico.

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.1 – Diretor/ Coordenador Técnico (3,25 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas do seu Diretor/ Coordenador Técnico, bem como a sua experiência profissional.

Cotação: (*continuação*)

- O Diretor/ Coordenador Técnico da Entidade tem experiência como Treinador:
 - Até 3 anos? – 0,25 pontos **ou**,
 - 4-5 anos? – 0,5 pontos **ou**,
 - 6 ou mais anos? – 1 ponto



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes (3,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus treinadores, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade tem todos os seus treinadores devidamente identificados (Nome e Função) e caracterizados (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,75 pontos
- A Entidade submeteu os TPTD de todos os seus treinadores? – 1 ponto

Documentos a anexar: TPTD de todos os treinadores identificados.

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes (3,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus treinadores, bem como a sua experiência profissional.

Cotação: (*continuação*)

- Considerando a totalidade dos treinadores identificados, uma % igual ou superior a 20% apresenta nível de qualificação de:
 - UEFA C/ I? – 0,25 pontos **ou**,
 - UEFA B/ II? – 0,5 pontos **ou**,
 - UEFA A/ III? – 1 ponto **ou**,
 - UEFA PRO/ IV? – 1 ponto

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores (7 pontos)
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes (3,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus treinadores, bem como a sua experiência profissional.

Cotação: (*continuação*)

- Considerando a totalidade dos treinadores (Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes) e das equipas identificadas, o rácio de nº de treinadores por equipa, reflete:
 - Mínimo de 1 treinador para cada 2 equipas? – 0,25 pontos **ou**,
 - 1 treinador por equipa – 0,5 pontos **ou**,
 - 2 treinadores por equipa – 0,75 pontos **ou**
 - Mais de 2 treinadores por equipa – 1 ponto

(*nota: para esta análise serão considerados treinadores estagiários que, após a conclusão do estágio, venham a obter no mínimo o nível UEFA C/I*)

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

☐ Sub-critérios a avaliar

- 7.3 – Outros Técnicos (2 pontos)
 - 7.3.1 – Analistas de Desempenho (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus analistas de desempenho, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Analista(s) de Desempenho, devidamente caracterizado(s) (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/qualificações)? – 1 ponto



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.3 – Outros Técnicos (2 pontos)
 - 7.3.2 – Fisiologistas (*não aplicável*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus fisiologistas, bem como a sua experiência profissional.

(nota: este ponto não será ainda avaliado, nem valorizado, para o Futsal)



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.3 – Outros Técnicos (2 pontos)
 - 7.3.3 – Estagiários (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve identificar e caracterizar os estagiários, em Treino e/ou Gestão Desportiva, que estejam a colaborar com as equipas técnicas do futsal de formação.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Estagiário(s) em Treino Desportivo, devidamente caracterizado(s) (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,25 pontos
- A Entidade dispõe de Estagiário(s) na área de Apoio à Gestão Desportiva/ Licenciatura ou Mestrado em Gestão Desportiva (técnico-profissional), devidamente caracterizado(s) (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,25 pontos



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico (3 pontos)
 - 7.4.1 – Secretário Técnico/ Team Manager(s) (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas do seu Secretário-Técnico e/ou Team Manager(s), bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Secretário-Técnico e/ou Team Manager(s), devidamente caracterizado(s) (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,75 pontos

Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

☐ Sub-critérios a avaliar

- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico (3 pontos)
 - 7.4.2 – Administrativos (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus administrativos, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade dispõe de outros colaboradores para a área administrativa, devidamente caracterizados (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,75 pontos



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico (3 pontos)
 - 7.4.3 – Técnicos de Equipamentos (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus técnicos de equipamentos, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Técnicos de Equipamentos, devidamente caracterizados (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações)? – 0,75 pontos



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico (3 pontos)
 - 7.4.4 – Motoristas (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as qualificações profissionais e académicas dos seus motoristas, bem como a sua experiência profissional.

Cotação:

- A Entidade dispõe de Motoristas, devidamente caracterizados (CV ou breve descrição de experiência e habilitações/ qualificações) e com habilitação legal para transporte de menores? – 0,75 pontos

Documentos a anexar: comprovativos de habilitação legal para o transporte de menores.



Critério 7 – Recursos Humanos (15 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 7.5 – Registo Criminal de todos os Recursos Humanos que contactam com os praticantes (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que conhece o Registo Criminal (relacionado com menores) de todos os colaboradores que, de alguma forma, interagem com os seus jovens jogadores, assegurando que os mesmos estão protegidos de quaisquer situações/ comportamentos de risco.

Cotação:

- A Entidade declara, sob compromisso de honra, dispor e conhecer o Registo Criminal (relacionado com Menores) de todos os seus Recursos Humanos que interagem com os praticantes? - 1 ponto

(nota: devem estar disponíveis para consulta durante a visita técnica os dossiers referentes a estes processos, com os registos criminais de todos os colaboradores da Entidade)



Critério 8 – Instalações e Logística

Racional

A formação de jovens jogadores exige que a Entidade disponha de instalações e das condições logísticas adequadas ao desenvolvimento das suas atividades.

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.1 – Campos de Treino (1,75 pontos)
 - 8.1.2 – Campos de Jogo (0,25 pontos)
- 8.2 – Vestiários e Balneários (1 ponto)
 - 8.2.1 – Treinos (0,75 pontos)
 - 8.2.2 – Jogos (0,25 pontos)
- 8.3 – Gabinetes/ Salas de Trabalho (1,5 pontos)
 - 8.3.1 – Diretores (0,75 pontos)
 - 8.3.2 – Treinadores (0,75 pontos)
- 8.4 – Salas de reunião, estudo e formação (1,5 pontos)
 - 8.4.1 – Salas de reunião (0,5 pontos)
 - 8.4.2 – Salas de estudo e formação (1 ponto)
- 8.5 – Espaço para serviços administrativos (0,5 pontos)
- 8.6 – Ginásio (1 ponto)
- 8.7 – Alojamento para jogadores deslocados da sua residência (2 pontos)
- 8.8 – Transportes (0,5 pontos)



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.1 – Campos de Treino (1,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os campos de que dispõe para treinos das suas equipas, mencionando as suas dimensões, condições de iluminação e tipo de piso. Os rácios de utilização do espaço disponível para os treinos das suas equipas serão também um fator de avaliação da qualidade do treino proporcionado aos jovens praticantes.

Cotação:

- A Entidade dispõe de campos com as dimensões adequadas para os treinos das suas equipas? – 0,5 pontos
(nota: a dimensão mínima considerada para realização de treinos é a de um campo de 40m x 20m)
- A Entidade dispõe de iluminação, natural ou artificial, adequada para os treinos das suas equipas? – 0,25 pontos



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.1 – Campos de Treino (1,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os campos de que dispõe para treinos das suas equipas, mencionando as suas dimensões, condições de iluminação e tipo de piso. Os rácios de utilização do espaço disponível para os treinos das suas equipas serão também um fator de avaliação da qualidade do treino proporcionado aos jovens praticantes.

Cotação: (*continuação*)

- A Entidade disponibiliza apenas campos em instalação fechada, com cobertura e piso desportivo (sintético/ madeira) para os treinos das suas equipas? – 0,25 pontos

(*nota: uma Entidade que pretenda ser certificada como Escola de Futsal de 2 estrelas ou Entidade Formadora de 3, 4 ou 5 estrelas, apenas poderá ter campos nas condições requeridas. Para potenciais candidatas a certificação como Escola de Futsal de 1 estrela, será concedido um prazo de 2 épocas desportivas, para que os eventuais campos que não tenham ainda as condições pretendidas o passem a ter. Para os CBFF apenas é obrigatório que realize pelo menos 1 treino semanal em recinto com características idênticas às do jogo/ competição.*)



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.1 – Campos de Treino (1,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os campos de que dispõe para treinos das suas equipas, mencionando as suas dimensões, condições de iluminação e tipo de piso. Os rácios de utilização do espaço disponível para os treinos das suas equipas serão também um fator de avaliação da qualidade do treino proporcionado aos jovens praticantes.

Cotação: (*continuação*)

- O planeamento e organização dos treinos da Entidade permitem cumprir os rácios de ocupação máxima do espaço indicados pela FPF ao abrigo do processo de certificação? – 0,5 pontos

(*nota: consultar rácios de ocupação máxima do espaço de treino, recomendados pela FPF ao abrigo do processo de certificação, - ver **Anexo XVIII***)

Documentos a anexar: planeamento e organização dos treinos (que permita constatar o espaço utilizado em treino, por escalão, e o nº de jogadores, no espaço de treino disponibilizado, por escalão) – ver **Anexo XIX**.

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.1 – Campos de Treino (1,75 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os campos de que dispõe para treinos das suas equipas, mencionando as suas dimensões, condições de iluminação e tipo de piso. Os rácios de utilização do espaço disponível para os treinos das suas equipas serão também um fator de avaliação da qualidade do treino proporcionado aos jovens praticantes.

Cotação: (*continuação*)

- Os campos de que a Entidade dispõe permitem pelo menos 1 treino semanal em campo inteiro às equipas de Sub-15 a Sub-19? – 0,25 pontos

Documentos a anexar: planeamento e organização dos treinos (que permita constatar o espaço utilizado em treino, por escalão, e o nº de jogadores, no espaço de treino disponibilizado, por escalão).

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

☐ Sub-critérios a avaliar

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo (2 pontos)
 - 8.1.2 – Campos de Jogo (0,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os campos de que dispõe para os jogos das suas equipas, mencionando as suas dimensões, condições de iluminação e tipo de piso, e garantindo que os mesmos cumprem as condições regulamentarmente exigidas.

Cotação:

- A Entidade dispõe de campos com as condições regulamentarmente requeridas para os jogos das suas equipas? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.2 – Vestiários e Balneários (1 ponto)
 - 8.2.1 – Treinos (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os vestiários/balneários de que dispõe para as suas equipas utilizarem nos treinos, mencionando a sua capacidade e condições básicas.

Cotação:

- A Entidade dispõe apenas de vestiário(s), para apoio aos treinos das suas equipas, com capacidade para pelo menos 15 jogadores por treino, em simultâneo? – 0,25 pontos **ou**,
- A Entidade dispõe de vestiários e balneários de apoio aos treinos das suas equipas, com capacidade para pelo menos 15 jogadores por treino em simultâneo? – 0,5 pontos
 - Se SIM, estes dispõem das condições básicas requeridas pelo processo de certificação (água quente, wc, ventilação/ extração de ar, bancos, cabides, separação zona seca/ molhada)? – 0,25 pontos



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.2 – Vestiários e Balneários (1 ponto)
 - 8.2.2 – Jogos (0,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar os vestiários/balneários de que dispõe para as suas equipas, equipas adversárias e equipas de arbitragem utilizarem nos jogos.

Cotação:

- A Entidade dispõe de vestiários/ balneários para as suas equipas, equipas adversárias e equipas de arbitragem utilizarem nos jogos, com as condições regulamentarmente requeridas? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.3 – Gabinetes/ Salas de Trabalho (1,5 pontos)
 - 8.3.1 – Diretores (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de gabinetes e salas de trabalho para os seus Diretores.

Cotação:

- A Entidade dispõe de gabinete(s), que poderão ser partilhados, para o Diretor da Entidade e o Diretor/ Coordenador Técnico? – 0,5 pontos
- Se SIM, os referidos gabinetes dispõem de acesso internet, comunicações, facilidades de impressão, postos de trabalho informatizados e espaço de reunião? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.3 – Gabinetes/ Salas de Trabalho (1,5 pontos)
 - 8.3.2 – Treinadores (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de gabinetes e salas de trabalho para os seus Treinadores.

Cotação:

- A Entidade dispõe de sala de trabalho, com secretárias e mesas de reunião para os seus Treinadores? – 0,5 pontos
- Se SIM, essas salas dispõem de acesso à internet, facilidades de impressão e postos de trabalho informatizados? – 0,25 pontos



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.4 – Salas de reunião, estudo e formação (1,5 pontos)
 - 8.4.1 – Salas de reunião (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de salas de reunião, para utilização dos seus Diretores, Treinadores e demais colaboradores.

Cotação:

- A Entidade dispõe de sala(s) de reunião, para trabalho dos seus Diretores, Treinadores e demais colaboradores, bem como para receber/reunir com Pais e outros parceiros? – 0,25 pontos
- Se SIM, essas salas dispõem de acesso à internet e capacidade de projeção? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.4 – Salas de reunião, estudo e formação (1,5 pontos)
 - 8.4.2 – Salas de Estudo e Formação (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de salas de estudo e formação, para utilização dos seus jovens praticantes e dos seus treinadores.

Cotação:

- A Entidade dispõe de sala de estudo e formação, com mesas, cadeiras e um quadro? – 0,5 pontos
*(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão soma à pontuação obtida **mais 1 ponto**)*
- Se SIM, essa sala dispõe de computadores, acesso internet e facilidades de impressão? – 0,25 pontos
*(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão soma à pontuação obtida **mais 0,5 pontos**)*
- Se SIM, essa sala dispõe de capacidade de projeção? – 0,25 pontos
*(nota: para as Entidades que não tenham jogadores residentes, esta questão soma à pontuação obtida **mais 0,5 pontos**)*

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.5 – Espaço para Serviços Administrativos (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de espaço para o trabalho dos seus serviços administrativos.

Cotação:

- A Entidade dispõe de sala/ espaço de trabalho para os seus serviços administrativos? – 0,25 pontos
- Se SIM, esse espaço dispõe de computadores, comunicações, acesso internet e facilidades de impressão? – 0,25 pontos



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.6 – Ginásio (1 ponto)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que dispõe de ginásio para treino dos seus jovens jogadores, dotado de equipamento adequado.

Cotação:

- A Entidade tem acesso à utilização de um ginásio para os seus praticantes?
 - Sim, a Entidade dispõe de um Ginásio nas suas instalações – 0,25 pontos **e/ou**,
 - Sim, a Entidade dispõe de um acordo para utilização de um Ginásio externo – 0,25 pontos
- A solução de Ginásio evidenciada pela Entidade tem a capacidade adequada (para, no mínimo, 10 praticantes em utilização em simultâneo)? – 0,25 pontos
- A solução de Ginásio evidenciada dispõe dos equipamentos adequados ao trabalho dos praticantes, em cada uma das etapas do seu crescimento/desenvolvimento? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.7 – Alojamento para jogadores deslocados da sua residência (2 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as condições de alojamento de que dispõe para os seus jogadores residentes, garantindo que as mesmas cumprem os requisitos mínimos obrigatórios, definidos pelo processo de certificação.

Cotação:

- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de quartos com dimensão e ocupação adequada? – 0,5 pontos
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de casas de banho? – 0,25 pontos
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala de refeições? – 0,25 pontos
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala/ espaço para convívio? – 0,25 pontos

Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.7 – Alojamento para jogadores deslocados da sua residência (2 pontos) (*continuação*)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as condições de alojamento de que dispõe para os seus jogadores residentes, garantindo que as mesmas cumprem os requisitos mínimos obrigatórios, definidos pelo processo de certificação.

Cotação: (*continuação*)

- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de sala/ espaço para estudo? – 0,25 pontos
- O alojamento disponibilizado pela Entidade aos seus jogadores residentes dispõe de serviço de lavandaria interno/ externo? – 0,25 pontos
- Todas as instalações disponibilizadas pela Entidade para os seus jogadores residentes evidenciam boas condições de higiene, limpeza e segurança? – 0,25 pontos



Critério 8 – Instalações e Logística (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 8.8 – Transportes (0,5 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar as soluções de transporte que possa ter disponíveis para os jogos/competições das suas equipas, principalmente das que possam disputar provas de âmbito nacional (a partir dos sub-14).

Cotação:

- A Entidade assegura o transporte para os jogos/competições das suas equipas, pelo menos a partir dos Sub-14? – 0,5 pontos



Critério 9 – Produtividade

Racional

Avaliar o desempenho global do Futsal de Formação para além do que são os resultados desportivos, permite à Entidade assegurar que está a cumprir o seu propósito e identificar as suas potenciais áreas de melhoria.



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

- 9.1 – Jogadores, provenientes da Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas (2 pontos)
- 9.2 – Jogadores, com 3 ou mais anos na Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas (2,25 pontos)
- 9.3 – Jogadores do futsal de formação na equipa B, clube satélite e/ou equipa(s) protocolada(s) (*não pontuável*)
- 9.4 – Proveitos com direitos económicos de jogadores provenientes do futsal de formação (0,75 pontos)
- 9.5 – Jogadores nas Seleções Nacionais/ Distritais (1,5 pontos)
 - 9.5.1 – Seleções Nacionais (1 ponto)
 - 9.5.2 – Seleções Distritais (0,5 pontos)
- 9.6 – Jogadores com jogos em Competições Profissionais, Nacionais ou Estrangeiras (1,25 pontos)
- 9.7 – Jogadores com jogos em Competições de âmbito Nacional (0,5 pontos)
- 9.8 – Carreira dual/ enquadramento académico (1,75 pontos)

Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.1 – Jogadores, provenientes da Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas (2 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o nº de jogadores provenientes da Formação que integraram a equipa principal do Clube em pelo menos uma das últimas 3 épocas desportivas. **Os jogadores indicados devem ter feito parte do plantel e ter sido convocados pelo menos uma vez.**

Cotação:

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, uma Entidade que indique 4 ou mais jogadores válidos para este sub-critério, somará 2 pontos)

- Nas últimas 3 épocas desportivas, pelo menos 1 jogador vindo da Formação integrou a equipa principal do Clube? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, pelo menos 2 jogadores vindos da Formação integraram a equipa principal do Clube? – 0,5 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, pelo menos 3 jogadores vindos da Formação integraram a equipa principal do Clube? – 0,5 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, 4 ou mais jogadores vindos da Formação integraram a equipa principal do Clube? – 0,75 pontos

Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.2 – Jogadores, com 3 ou mais anos na Formação do Clube, que integraram a equipa principal numa das 3 últimas épocas desportivas (2,25 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o nº de jogadores que, tendo passado 3 ou mais anos na Formação, integraram a equipa principal do Clube em pelo menos uma das 3 últimas épocas desportivas. **Os jogadores indicados devem ter sido utilizados em pelo menos 50% dos jogos, numa das 3 últimas épocas desportivas).**

Cotação:

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, uma Entidade que indique 3 ou mais jogadores válidos para este sub-critério, somará 2,25 pontos)

- Numa das 3 últimas épocas desportivas, pelo menos 1 jogador que tenha passado 3 ou mais épocas na Formação, teve utilização em pelo menos 50% dos jogos da equipa principal do Clube ? – 0,5 pontos
- Numa das 3 últimas épocas desportivas, pelo menos 2 jogadores que tenham passado 3 ou mais épocas na Formação, tiveram utilização em pelo menos 50% dos jogos da equipa principal do Clube ? – 0,75 pontos
- Numa das 3 últimas épocas desportivas, 3 ou mais jogadores que tenham passado 3 ou mais épocas na Formação, tiveram utilização em pelo menos 50% dos jogos da equipa principal do Clube ? – 1 ponto



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.3 – Jogadores do futsal de formação na equipa B, clube satélite e/ou equipa(s) protocolada(s) *(não pontuável)*

Descrição: a Entidade deve evidenciar qual ou quais as ferramentas utilizadas pelo seu Plano de Transição para o Futsal Sénior, nomeadamente indicando os seus jogadores que integram a sua equipa B, clube-satélite e/ou equipas com as quais estabeleceu protocolo.

Cotação: *(não pontuável)*

Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.4 – Proveitos com direitos económicos de jogadores provenientes do futsal de formação (0,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar o retorno económico obtido com jogadores provenientes do futsal de formação, nomeadamente via transferências, compensação por formação e/ou mecanismo de solidariedade.

Cotação:

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, uma Entidade que indique 10 ou mais jogadores válidos para este sub-critério, somará 0,75 pontos)

- Nas últimas 3 épocas desportivas, a Entidade registou proveitos com direitos económicos de 1 a 5 jogadores oriundos da Formação (pelo menos 1)? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, a Entidade registou proveitos com direitos económicos de 6 a 10 jogadores oriundos da Formação? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, a Entidade registou proveitos com direitos económicos de mais de 10 jogadores oriundos da Formação? – 0,25 pontos



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.5 – Jogadores nas Seleções Nacionais/ Distritais (1,5 pontos)
 - 9.5.1 – Seleções Nacionais (1 ponto)

Descrição: o número de jogadores da Entidade que representam as seleções nacionais é um indicador válido da qualidade do trabalho efetuado. A Entidade deve organizar estes dados considerando: a) jogadores por escalão etário b) número de presenças em convocatórias e c) número de presenças na ficha de jogo.

Cotação:

- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de jogadores da Entidade a integrarem as convocatórias para as Seleções Nacionais? – 0,5 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de jogadores da Entidade a integrarem as fichas de jogo das Seleções Nacionais? – 0,5 pontos



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.5 – Jogadores nas Seleções Nacionais/ Distritais (1,5 pontos)
 - 9.5.2 – Seleções Distritais (1 ponto)

Descrição: o número de jogadores da Entidade que representam as seleções distritais é um indicador válido da qualidade do trabalho efetuado. A Entidade deve organizar estes dados considerando: a) jogadores por escalão etário b) número de presenças em convocatórias e c) número de presenças na ficha de jogo.

Cotação:

- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de jogadores da Entidade a integrarem as convocatórias para as Seleções Distritais? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de jogadores da Entidade a integrarem as fichas de jogo das Seleções Distritais? – 0,25 pontos

Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.6 – Jogadores com jogos na Liga Sport Zone ou Ligas Estrangeiras(1,25 pontos)

Descrição: os jogadores que atingem clubes dos campeonatos profissionais, nacionais ou estrangeiros, legitimam a qualidade do trabalho da Entidade na formação de jogadores. A informação deve ser prestada em duas rúbricas: a) jogadores cedidos/ emprestados pela Entidade e/ ou b) jogadores já sem ligação contratual à Entidade.

(nota: no que diz respeito às Ligas Estrangeiras, apenas serão considerados jogadores que integrem ou tenham integrado equipas das ligas profissionais dos países do Top 10 do ranking FIFA)

Cotação:

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, uma Entidade que indique 4 ou mais jogadores válidos para este sub-critério, somará 1,25 pontos)

- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de pelo menos 1 jogador oriundo da Formação da Entidade, a integrar equipa profissional nacional (1ª ou 2ª Liga) ou estrangeira? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de pelo menos 2 jogadores oriundos da Formação da Entidade, a integrar equipas profissionais nacionais (1ª ou 2ª Liga) ou estrangeiras? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de pelo menos 3 jogadores oriundos da Formação da Entidade, a integrar equipas profissionais nacionais (1ª ou 2ª Liga) ou estrangeiras? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de 4 ou mais jogadores oriundos da Formação da Entidade, a integrar equipas profissionais nacionais (1ª ou 2ª Liga) ou estrangeiras? – 0,5 pontos



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.7 – Jogadores com jogos em Competições de âmbito Nacional (0,5 pontos)

Descrição: os jogadores que jogam em clubes que participam em competições de âmbito Nacional, podem também legitimar a qualidade do trabalho da Entidade na formação de jogadores. A informação deve ser prestada em duas rubricas: a) jogadores cedidos/ emprestados pela Entidade e/ ou b) jogadores já sem ligação contratual à Entidade.

Cotação:

(nota: a pontuação é cumulativa. Ou seja, uma Entidade que indique 4 ou mais jogadores válidos para este sub-critério, somará 0,5 pontos)

- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de 1 a 3 jogadores oriundos da Formação da Entidade (pelo menos 1), a integrar equipa que participe em provas de âmbito nacional? – 0,25 pontos
- Nas últimas 3 épocas desportivas, há registo de 4 ou mais jogadores oriundos da Formação da Entidade, a integrar equipa que participe em provas de âmbito nacional? – 0,25 pontos



Critério 9 – Produtividade (10 pontos)

❑ Sub-critérios a avaliar

- 9.8 – Carreira Dual - Enquadramento Académico (1,75 pontos)

Descrição: a Entidade deve evidenciar que a maioria dos seus praticantes no último escalão da formação cumpriram a escolaridade obrigatória e/ou ingressaram no Ensino Superior. Este indicador reflete o sucesso da Entidade na formação integral dos praticantes, juntando à sua formação desportiva a formação escolar, pessoal e social.

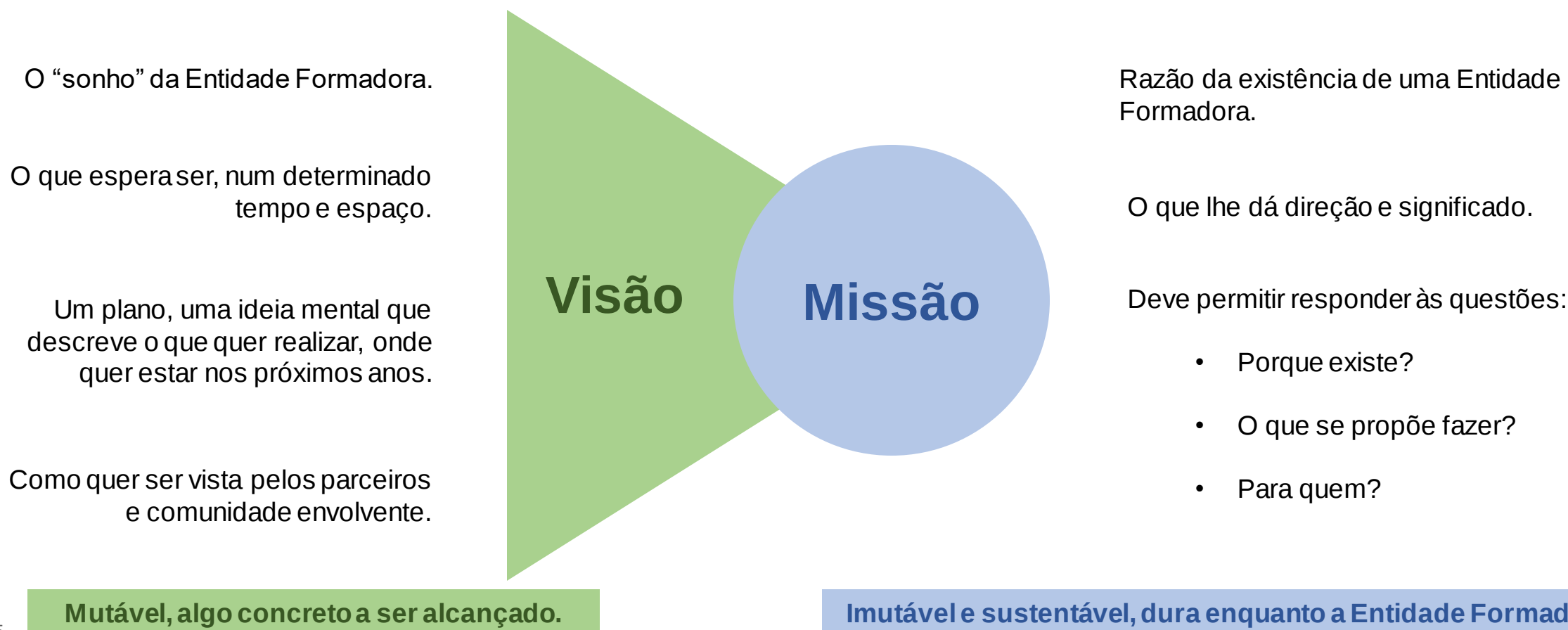
Cotação:

- Mais de 50% dos jogadores da equipa da Sub19 da Entidade já completaram ou estão a frequentar o 12º ano? – 0,25 pontos **ou**,
 - Mais de 75% dos jogadores da equipa da Sub19 da Entidade já completaram ou estão a frequentar o 12º ano? – 0,5 pontos **ou**,
 - Mais de 90% dos jogadores da equipa da Sub19 da Entidade já completaram ou estão a frequentar o 12º ano? – 0,75 pontos
- Há jogadores da equipa da Sub19 a frequentar o Ensino Superior? – 1 ponto



Anexos de Suporte ao Preenchimento da Candidatura

Anexo I – Missão, Visão e Objetivos Estratégicos



Anexo I – Missão, Visão e Objetivos Estratégicos

Objetivos

Definidas a **Missão** e a **Visão**, que refletem uma perspetiva de **médio-longo prazo**, o próximo passo é a definição do **Plano Estratégico** que permitirá concretizar as mesmas.

Neste deverão estar claramente definidos os **Objetivos** que, necessariamente, terão que:

- Estar alinhados com a Missão e Visão definidas;
- Traduzir as metas intermédias que devem ser atingidas no **curto-médio prazo**;
- Ser facilmente mensuráveis e avaliáveis.

Exemplos de **Objetivos** tipicamente definidos pelas Entidades Formadoras:

- Formar jogadores para a equipa principal do Clube;
- Formar jogadores para o Futsal Profissional;
- Formar integralmente, em todas as suas vertentes, os jovens jogadores;
- Obter resultados desportivos nos escalões jovens;
- Obter retorno financeiro



Anexo II – Plano de Transição

- **O que é um Plano de Transição?**
 - Documento que permite planejar e prever, de forma organizada e estruturada, como evoluirão os praticantes que terminam a última etapa de formação disponibilizada pela Entidade Formadora.
 - Este plano deve prever quais as ferramentas de implementação prática do mesmo (ex. integração direta na equipa sénior do Clube ou encaminhamento para Equipa B, Clube-Satélite ou outros Clubes com os quais sejam formalizados acordos).
 - O plano deve ser discutido e trabalhado conjuntamente com quem será responsável pela próxima fase de evolução dos praticantes (normalmente, o futsal sénior do Clube), e deve permitir manter informados todos os intervenientes no processo (desde logo os jogadores, os seus Pais/ Tutores/ Agentes, treinadores e demais responsáveis pelo seu acompanhamento).

Anexo II – Plano de Transição

- **Que tipos de transição devem ser previstas no Plano?**
 - **Transição “Vertical”** – para os praticantes avaliados com **forte potencial de evolução**, o Plano deve prever a sua transição entre escalões etários subsequentes (normalmente, de juniores para seniores; nas Entidades que não tenham todos os escalões de formação, o plano deve prever a transição do seu último escalão para uma ou outras Entidades que tenham o escalão subsequente).
 - **Transição “Horizontal”** – para os praticantes avaliados com **menor potencial de evolução**, o Plano deve refletir a preocupação da Entidade com o seu encaminhamento, colocação em outros clubes ou reorientação para outro tipo de funções.
 - Outros tipos de transição: independentemente do seu potencial de evolução, há praticantes que podem não conseguir prosseguir a sua atividade na Entidade (por exemplo, por motivos relacionados com a alteração de residência dos Pais ou com o ingresso no Ensino Superior). Nestes casos, a Entidade deve evidenciar uma preocupação com a **retenção dos praticantes na modalidade**, tentando estabelecer protocolos de colaboração que permitam ao praticantes prosseguir a sua atividade noutros destinos.

Anexo II – Plano de Transição

- Os acordos a estabelecer com outros Clubes devem:
 - Identificar os **interlocutores** e **intervenientes** no processo, de parte a parte;
 - identificar os ***timings*** e **momentos** do processo, no calendário da época desportiva:
 - Identificação* do lote de praticantes a ceder por parte da Entidade de origem;
 - Observação e avaliação dos praticantes identificados, por parte da Entidade parceira;
 - Seleção dos praticantes a serem cedidos na Entidade parceira;
 - Comunicação aos praticantes e aos seus Pais/ Encarregados de Educação, e respetiva aprovação;
 - Integração dos praticantes na Entidade parceira;
 - Acompanhamento da evolução dos praticantes na Entidade parceira;
 - Avaliação da evolução dos praticantes na Entidade parceira;
 - Decisão sobre o futuro imediato do praticante (retorno à Entidade de origem; continuidade na Entidade parceira; encaminhamento para outra Entidade; outras funções)

*nota: este ponto pressupõe que a Entidade tem um plano de avaliação anual de todos os seus praticantes



Anexo II – Plano de Transição

- **Por forma a garantir o melhor acompanhamento aos praticantes colocados na Entidade parceira, devem estar claramente definidos:**
 - O perfil do Treinador/ Equipa Técnica que os praticantes encontrarão na Entidade parceira;
 - Os procedimentos de acompanhamento regular e reporte da evolução dos praticantes (momentos de observação e avaliação; relatórios de acompanhamento);
 - Os critérios de avaliação da evolução e do grau de preparação do praticante para a “fase seguinte” (ex: nº de jogos em que participou, tempo de utilização, indicadores de performance, indicadores comportamentais, etc)



Anexo III – Orçamento

- O orçamento de uma Entidade que trabalhe no Futsal de Formação deverá contemplar:
 - Principais rubricas de **proveitos**:
 - Inscrições e Mensalidades dos praticantes
 - Publicidade e Patrocínios
 - Apoio da SAD/ Futsal Profissional/ Sénior
 - Outras receitas (ex: bilheteira, aluguer de campos, campos de férias, eventos)
 - Principais rubricas de **custos**:

• Custos com pessoal • Logística e Manutenção • Aluguer de instalações • Inscrições e seguros • Equipamentos desportivos • Materiais e equipamentos de treino • Deslocações e estadias (equipas) • Despesas de alimentação	• Despesas de recrutamento • Despesas médicas (exame médico obrigatório, exames complementares, etc) • Despesas com formação (específica e complementar) • Despesas de marketing & comunicação • Outros fornecimentos e serviços externos • Outros custos (ex: protocolos com clínicas, ginásios, apoio ao estudo)
--	--

Anexo IV – Regulamento Interno

- **Proposta de índice para o Regulamento Interno de uma Entidade Formadora**
 - Introdução:
 - Missão, Visão e Objetivos estratégicos
 - Organograma e “Quem é quem?”
 - Plano de infraestruturas/ planta das instalações disponíveis
 - Outras informações de cariz estratégico para a Entidade
 - Normas de conduta
 - Entre jogadores, dirigentes, técnicos e demais staff
 - Em treino e competição
 - Na Escola e/ou nos transportes
 - Normas sobre o acompanhamento de jogadores
 - Normas sobre o Acompanhamento Médico-Desportivo (incluindo Plano de Nutrição e Plano de Evacuação Médica)
 - Normas sobre o Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social (incluindo Normas de Promoção do Sucesso Escolar)
 - Normas sobre a relação com Pais dos jogadores
 - Normas sobre o Acompanhamento de Jogadores Residentes
 - Infrações e Quadro Disciplinar



Anexo V – Política de Recrutamento e/ou Angariação

- **Proposta de índice para a Política de Recrutamento e/ou Angariação**
 - Definição da Política de Recrutamento e/ou Angariação
 - Quem? (ex: idades? posições?)
 - Onde? (ex: escolas? outros clubes?)
 - Quando? (ex: planeamento anual, com prioridades?)
 - Definição de objetivos
 - Recursos humanos do departamento (identificação/ caracterização; formação e acompanhamento)
 - Política para jogadores que residem a mais de 1h de distância e/ou para jogadores residentes
 - Política para jogadores não-nacionais
 - Proteção de menores
 - Orçamento e Plano de Atividades



Anexo VI – Procedimentos de Recrutamento

- **Proposta de índice para o documento de Procedimentos de Recrutamento**
 - Procedimentos de observação
 - Metodologia de observação
 - Comportamentos e atuação dos observadores
 - Comunicação interna
 - Parâmetros de seleção
 - Perfil global de jogador a contratar;
 - Perfil de jogador a contratar, por categoria;
 - Aferição dos critérios de avaliação;
 - Procedimentos de registo da informação
 - Instrumentos de registo (exemplos: ficha de planeamento de observações; fichas com a constituição das equipas; fichas de avaliação individual dos jogadores que se destacam; fichas de avaliação final/contratação)
 - Base de dados (ex: em papel, folha de Excel, aplicação de recrutamento ou similar)
 - Procedimentos de comunicação e atuação com Pais/ Encarregados de Educação, Clubes e demais agentes envolvidos

Anexo VII – Procedimentos de Angariação

- **Proposta de índice para o documento de Procedimentos de Angariação**
 - Plano de Comunicação/ Divulgação/ Promoção, incluindo:
 - Ferramentas de comunicação utilizadas (ex: anúncios em meios de comunicação social; divulgação nas redes sociais; distribuição de panfletos e outros materiais de comunicação; marketing direto, via carta, e-mail e/ou SMS; eventos promocionais e/ou de captação)
 - Plano de meios (cronograma com o planeamento das diversas ferramentas de comunicação a utilizar)
 - Procedimentos de inscrição e acolhimento/ integração de novos praticantes (ex: condições de inscrição, kit de boas-vindas, visita às instalações, entrega de regulamento interno, etc)
 - Procedimentos de renovação, com os praticantes atuais
 - Campanhas especiais (ex: para irmãos/ familiares/ amigos; para determinados escalões etários; para praticantes femininos; para praticantes com enquadramento social/ familiar problemático; para praticantes com necessidades especiais)
 - Gestão de base de dados (registo e gestão da informação dos praticantes)
 - Procedimentos de comunicação e atuação com Pais/ Encarregados de Educação



Anexo VIII – Documento Orientador do Futsal de Formação

- **O Documento Orientador do Futsal de Formação deve evidenciar:**
 - Uma linha condutora do processo formativo da Entidade,
 - Centrada no jogador,
 - Coerente,
 - Que permita a progressão das aprendizagens,
 - Com objetivos, conteúdos e estratégias adequadas às diferentes idades e etapas de desenvolvimento.

Anexo VIII – Documento Orientador do Futsal de Formação

- **Proposta de índice para o Documento Orientador do Futsal de Formação:**
 - Processos de Modelação do Jogador
 - Perfil global, por posição?
 - Perfil por idades/ categorias?
 - Respeito pelas diferentes etapas de crescimento, em termos estruturais (sistemas de jogo) e funcionais (princípios de jogo)
 - Modelo de Treino/ Ensino
 - Modelo de Jogo
 - Ações técnico-táticas individuais
 - Ações técnico-táticas coletivas
 - Desenvolvimento das capacidades motoras
 - Desenvolvimento psicológico e social
 - Perfil do treinador por escalão

(nota: para melhorar/complementar cada um destes pontos, consultar o documento elaborado pela FPF/ Estrutura Técnica Nacional – “Etapas de Desenvolvimento do Jogador de Futsal” – disponibilizado na plataforma de certificação)



Anexo IX – Dossier de Treino

- **Proposta de índice para o Dossier de Treino:**
 - Plantel e fichas individuais
 - Definição de objetivos
 - Planeamento anual/ microciclo/ registo do conteúdo das unidades de treino
 - Planificações anuais (com os grandes temas/conteúdos a desenvolver)
 - Semanais (microciclo semanal com os planos diários)
 - Registos diários do que efetivamente se treinou
 - Convocatórias/ folhas de avaliação de jogo
 - Controlo de treino/ jogo e dados estatísticos (ex: tempos de treino, tempos de jogo, posse de bola, passes certos, passes falhados, recuperações de bola, golos, lesões, etc)
 - Informações escolares (ex: avaliações, assiduidade, comportamentos, outras situações relevantes)
 - Materiais e equipamentos



Anexo X – Acordo com Entidade Externa, para prestação de serviços clínicos/ acompanhamento médico-desportivo

- **O que deve estar incluído/ salvaguardado num acordo a estabelecer com uma entidade externa:**
 - Identificação dos interlocutores de parte a parte
 - Identificação dos serviços incluídos ao abrigo do protocolo e das condições em que os mesmos são fornecidos/ prestados
 - Identificação e caracterização dos recursos humanos que passam a prestar serviço à Entidade, ao abrigo do protocolo (incluindo comprovativos de qualificação profissional)
 - Gestão do ficheiro clínico/ registo de ocorrências
 - Acompanhamento dos praticantes em treino e jogo
 - Consultas, exames médicos (obrigatórios e complementares) e tratamentos
 - Acompanhamento no tratamento e recuperação de lesões



Anexo XI – Plano de Atividades do Departamento Médico

- **O que deve estar incluído no Plano de Atividades do Departamento Médico:**
 - Calendário anual/ mensal das ações a realizar
 - Horários de disponibilidade dos diferentes recursos humanos do Departamento (internos e externos)
 - Procedimentos de acompanhamento regular dos jogadores
 - Procedimentos relativos ao tratamento e recuperação de jogadores
 - Ações de formação complementar (nutrição, doping, tabagismo, toxicodependência, educação sexual, etc)



Anexo XII – Declaração do Diretor Clínico, a assumir a responsabilidade pelo Departamento Médico

- **O que deve estar incluído na declaração:**
 - Identificação e caracterização do Médico (CV e comprovativos das suas qualificações profissionais)
 - Declaração do próprio a assumir a responsabilidade máxima pelo Departamento e a coordenação de todas as suas atividades
 - Explicação resumida da composição do Departamento (recursos humanos) e do seu funcionamento/ articulação (disponibilidade/ horários, procedimentos de comunicação e acompanhamento dos processos, etc)



Anexo XIII – Planos Alimentares

- **Um Plano Alimentar de uma Entidade que trabalhe no Futsal de Formação deverá contemplar:**
 - Propostas/ sugestões/ indicações alimentares para:
 - Diversos tipos de refeições (ex: pequeno-almoço; lanche meio da manhã; almoço; 1º lanche da tarde; 2º lanche da tarde; jantar; ceia)
 - Adaptadas aos diferentes momentos de treino/ competição (ex: durante a época desportiva; quando em férias; quando em estágio; no dia de jogo, antes e após a hora do jogo; quando em tratamento/ recuperação de lesão)
 - Adaptadas às diferentes etapas de crescimento e desenvolvimento do praticante
 - Os planos alimentares devem ser concebidos e acompanhados por nutricionistas, que deverão igualmente analisar e preparar planos específicos para praticantes que possam precisar de acompanhamento especial (ex: jogadores residentes; jogadores com necessidades especiais, por enquadramento social/ familiar, por questões de ordem médica ou outras)



Anexo XIV – Plano de Emergência e Evacuação Médica

- **Um Plano de Emergência e Evacuação Médica de uma Entidade que trabalhe no Futsal de Formação deverá contemplar:**
 - Fluxograma (ou outro tipo de descritivo) com o protocolo de evacuação de um praticante em caso de emergência médica, nomeadamente definindo:
 - Quem faz a primeira intervenção/ análise, para identificar a gravidade da situação?
 - Como agir/ quem contactar/ para quem encaminhar, consoante o diagnóstico resultante da primeira intervenção/ análise? (ex: solicitar presença de um dos responsáveis clínicos, contactar serviços de emergência)
 - Protocolo específico para casos de:
 - Situações traumáticas
 - Situações de fratura
 - Situações de paragem cardíaca
 - Como, quando e quem contacta os Pais/ Encarregados de Educação?
 - Principais contactos de emergência (ex: Bombeiros, INEM, Hospital, Clínica parceira, Diretor Clínico da Entidade)



Anexo XV – Protocolos com Escolas/ Estabelecimentos de Ensino

- **O que deve estar incluído/ salvaguardado num protocolo a estabelecer com uma Escola:**
 - Identificação dos interlocutores de parte a parte
 - Identificação dos temas sobre os quais devem interagir e coordenar esforços (ex: assiduidade, pontualidade, comportamento, aproveitamento escolar, coordenação de horários, apoio especial a alunos com maior dificuldade de aprendizagem)
 - Procedimentos a seguir ao abrigo do protocolo (ex: reuniões no início, a meio e no final do ano; horário de atendimento a encarregados de educação/ tutores; envio de pautas e relatórios de avaliação; relatórios para reportar problemas de comportamento e/ou assiduidade, etc)



Anexo XVI – Normas de Promoção do Sucesso Escolar

- **Exemplos de boas práticas na promoção do sucesso escolar:**
 - Para premiar os praticantes com melhor aproveitamento escolar:
 - Quadro de Honra
 - Integrar treino, estágio e/ou jogo da equipa principal/ sénior
 - Outros prémios ligados a atividades de lazer
 - Para ajudar os praticantes com maiores dificuldades em termos de aproveitamento e comportamento escolar:
 - Disponibilização de responsável pelo acompanhamento escolar, para interagir com os Pais/ Encarregados de Educação e a Escola
 - Disponibilização de espaço, equipamento e/ou outros materiais de apoio ao estudo, bem como de aulas de apoio
 - Envolvimento dos treinadores em ação pedagógica



Anexo XVII – Registo das Ações de Formação Complementar

- **Como deve ser feito o registo das ações de formação:**
 - Programa da formação, com indicação de temas e preletores
 - Conteúdos da formação
 - Registo audiovisual da ação
 - Folha de presenças

Anexo XVIII – Rácios de Ocupação Máxima do Espaço de Treino

- Rácios recomendados de ocupação máxima do espaço de treino, em simultâneo (nº de praticantes/ área de utilização):

Escalões Dimensões	Petizes 1x28,5m²	Traquinas 1x30,7m²	Benjamins 1x33,3m²	Infantis 1x36,3m²	Iniciados 1x40m²	Juvenis 1x44,4m²	Juniores 1x50m²
40x20 m 800m²	28	26	24	22	20	18	16



Anexo XIX – Planeamento de Ocupação do espaço de treino

- **Informação que deve constar deste planeamento:**
 - Por escalão/ equipa:
 - Mapa semanal dos treinos
 - Espaço utilizado em cada treino
 - Nº de jogadores, por espaço utilizado, em cada treino



A conceção e elaboração do Manual de Certificação esteve a cargo do Grupo de Trabalho criado pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF) para o efeito, integrando:

- Da parte da FPF: Júlio Vieira, Pedro Dias, Carlos Coutada, Paulo Lourenço, Pedro Luz, Joaquim Milheiro, Jorge Braz, Paulo Beckert, André Seabra
- Da parte da YFM - Youth Football Management – Diogo Matos, Renato Alves, Rui Oliveira
- Da parte da Liga Portugal – Helena Pires, André Venâncio
- Da parte da Associação de Futebol de Lisboa – Castanheira de Oliveira
- Da parte da Associação de Futebol do Porto – Pedro Soares
- Da parte da Associação de Futebol de Portalegre – Nuno Silva



FPF

Manual de Certificação da FPF

Futsal

Junho 2018